

## DIRETORIA DA AMATRA3 TOMA POSSE PARA O BIÊNIO 2024/2025

Evento foi marcado pela representatividade feminina, pelo compromisso com o futuro e pelo fortalecimento de laços.



E mais

Especial EC45/04

Entrevista com o Juiz Renato Amado





# SUMÁRIO

## LEIA NOSSA REVISTA DE FORMA INTERATIVA

Clique no número das páginas do sumário para ir direto ao assunto.

Clique no ícone  do cabeçalho para voltar ao sumário.



ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA  
DA AMATRA

09



MATÉRIA ESPECIAL EC45/04 - 20 ANOS

12



ENTREVISTA COM O JUIZ AUXILIAR DA  
PRESIDÊNCIA DO TRT3 RENATO AMADO

27

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| Editorial                                              | 3  |
| Amatra em ação                                         | 5  |
| Amatra3 elege nova diretoria                           | 9  |
| Matéria especial: EC45/04                              | 12 |
| Prata da casa: Antônio Neves                           | 23 |
| Entrevista com Juiz Renato Amado                       | 27 |
| Posses no TRT3                                         | 34 |
| Mais uma Edição do programa TJC                        | 38 |
| Pré-Conamat reúne associados                           | 39 |
| Semana da Mulher do TRT-MG                             | 41 |
| Notícias do TRT                                        | 44 |
| Homenagens Póstumas                                    | 47 |
| Bate-Bola: Leonardo Tibo e<br>Bate-Bola: Henrique Mota | 48 |
| Eu indico - Livro                                      | 52 |
| Eu indico - Turismo                                    | 53 |
| Informatize-se                                         | 55 |
| Fala, associado                                        | 57 |
| Além dos autos                                         | 59 |
| Galeria de Fotos                                       | 61 |

# EXPEDIENTE

A Revista Amatra3 é uma publicação semestral da  
Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho  
da 3ª Região – Amatra3

## DIRETORIA

### Presidente:

Anaximandra Kátia Abreu Oliveira

### Vice-Presidente:

Washington Timóteo Teixeira Neto

### Diretor Administrativo-Financeiro:

Fabiano de Abreu Pfeilsticker

### Diretor Cultural:

Geraldo Magela Melo

### Diretora Social e Esportiva:

Ana Carolina Simões Silveira

### Diretora de Comunicação Social:

Carolina Silva Silvino Assunção

### Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativos:

Vaneli Cristine Silva de Mattos

### Diretor de Magistrados Substitutos:

Ronaldo Antônio de Brito Júnior

### Diretora de Magistrados Aposentados e Pensionistas:

Ana Maria Espi Cavalcanti

### CDEP (Conselho de Disciplina, Ética e Prerrogativas):

Henrique de Souza Mota, Liza Maria Cordeiro, Priscila  
Rajão Cota Pacheco

### Conselho Fiscal:

Lenício Lemos Pimentel, Nelson Henrique Rezende  
Pereira, Rafaela Campos Alves

### Comunicação:

**Jornalistas Responsáveis:** Tatiana Lima – 0009518/MG  
Cláudio Guimarães – 0006281/MG

**Projeto Gráfico e Diagramação:** Simone Cordeiro

**Marketing:** Leo Anchieta

**Revisora:** Fernanda Gonzaga

**Fotografia:** ACS Amatra3





# EDITORIAL



**Carolina Silva Silvino Assunção**  
Diretora de Comunicação Social

Esta revista marca o início de uma nova gestão na Amatra3. É momento de honrar todo o caminho percorrido pela associação ao longo dos seus 46 anos e contribuir na construção de uma Magistratura do Trabalho forte e reconhecida.

Para que tenhamos um trabalho associativo bem-sucedido, são imprescindíveis união e colaboração de todos. Além disso, faz-se necessário nos reinventarmos e inovarmos. Afinal, os desafios de hoje não são os mesmos de ontem.

O trabalho colaborativo foi a característica que norteou a construção desta edição. Além disso, inicia-se um novo formato da revista, com *layout* mais moderno e interativo.

Nesta edição, rememoramos a posse da atual Diretoria, ocorrida no Museu Inimá de Paula. A festividade foi marcada pela expressiva representatividade feminina em cargos de direção e pelo compromisso firmado pela Amatra3 na valorização da Magistratura e na defesa da Justiça do Trabalho.

Destacamos, com base na contribuição de diversos associados, a quem rendemos nossos sinceros agradecimentos, matéria sobre os 20 anos de promulgação da Emenda Constitucional nº 45/04. Os colegas terão oportunidade de relembrar esse marco para a Justiça do Trabalho com base em diversas perspectivas de quem vivenciou ativamente esse importante momento.

Na coluna “Prata da casa”, todos terão a oportunidade de conhecer melhor a bela jornada de vida do associado Antônio Neves. Além de ter uma história verdadeiramente inspiradora, Antônio, ou Toninho para os mais próximos, demonstrou que efetivamente existe amizade na magistratura.

## Associado, veja como é simples solicitar assistência jurídica pelo nosso site

1. Acessar [www.amatra3.com.br](http://www.amatra3.com.br)
2. Clicar em área do associado
3. Utilizar login (CPF) e sua senha
4. Clicar em Assistência Jurídica
5. Clicar em Nova Assistência
6. Preencher formulário com descrição dos fatos e o pedido, anexar documentos relacionados e clicar em enviar.

Requerida a assistência jurídica, caso verificada a urgência, a presidência defere liminarmente, “ad referendum” da Diretoria Executiva, após o parecer do Conselho de Disciplina, Ética e Prerrogativas (CDEP).

Deferida a assistência, a secretaria da Amatra3 comunica o deferimento ao jurídico e a(o) associada(o) para os contatos necessários, além de cientificar a diretoria de assuntos Jurídicos e Legislativos.







A Amatra3 entrevistou o ex-presidente Renato Amado, atual Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Renato, com toda a sua experiência, deixa um importante recado: o movimento associativo deve ser constante e toda conquista é decorrente da colaboração de vários associados.

A revista relembra a posse de três novos desembargadores e a promoção e remoção de Juízes do Trabalho, bem como noticia dois relevantes eventos da associação: o TJC (“Trabalho, Justiça e Cidadania”) e o Pré-Conamat. Destaca-se, ainda, histórico evento institucional, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na semana das mulheres.

Aproveitamos para homenagear aqueles que partiram e celebramos Leonardo Tibo Barbosa Lima e Henrique de Souza Mota, dois valorosos colegas que nos apresentam duas belíssimas obras jurídicas que muito podem nos auxiliar na atividade jurisdicional.

Iniciamos as colunas de desconexão com a indicação feita por Érica Martins Judice do livro *A saga de Rosa*, escrito por Lucilde D’Ajuda Lyra de Almeida. Viajamos para a Tailândia pelas lentes e os olhares de Daniel Chein e sua esposa, Fernanda Salomão Figueiredo Guimarães. Fabiano Pfeilsticker traz, em tom descontraído, dicas valiosas para nos ajudar a compreender o novo universo que nos foi imposto: o universo das metas. Bruno Occhi nos apresenta a corrida e todos os seus benefícios. E, por fim, mas não menos importante, iniciamos a nova coluna “Fala, associado”, espaço pensado para o colega colocar a boca no trombone, com Luciana de Carvalho Rodrigues, que joga luzes em um tema de especial relevância: o racismo.

Como podem perceber, esta edição, assim como deve ser o movimento associativo, foi construída por várias mãos. Esperamos que o espírito de união e colaboração permaneça no coração de todos. Que possamos, juntos, superar os desafios e engrandecer a Magistratura do Trabalho.

Boa leitura!





# AMATRA EM AÇÃO



**Anaximandra Kátia Abreu Oliveira**  
Presidente da Amatra3

Prezadas e prezados colegas,

O primeiro semestre se encerra e constitui um bom momento para um balanço deste início de gestão. Por disposição estatutária, proclamada a eleição em 04/12/2023, a diretoria da Amatra3 foi devidamente empossada pelo presidente da Comissão Eleitoral. Desde então, iniciamos um intenso trabalho.

Firmamos o compromisso de manter as despesas da associação dentro da receita ordinária, com a manutenção dos serviços oferecidos. Para tanto, fez-se necessário encaminhar proposta à Assembleia Geral, instância máxima deliberativa, para o retorno da mensalidade associativa nos moldes aplicados antes da pandemia. Os resultados positivos estão sendo observados após o incremento da contribuição e o ajuste de nossas despesas.

Contratamos uma empresa de consultoria como forma de aprimorar nossa forma de gestão, com planejamento e organização, aliado ao sistema financeiro de controle de recebimento e pagamento. A automatização nos permite passar credibilidade, transparência e minimizarmos eventuais erros.

No final de 2023 e janeiro de 2024, deu-se início às tratativas de implementação e efetivo cumprimento das novas conquistas remuneratórias, por meio da Resolução CSJT 372/23 e da alteração da Resolução CSJT 155/15 pela Resolução CSJT 375/23.

A correição ordinária foi realizada no período de 05 a 09 de fevereiro e a Amatra3 solicitou audiência com a Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho. Na oportunidade, foram tratados os seguintes temas: audiências virtuais, edifício-sede do fórum trabalhista de Belo Horizonte e o déficit do quadro de Juízes Substitutos no âmbito do TRT3. Acompanhamos, ainda, a visita da Corregedora-Geral ao fórum trabalhista de Belo Horizonte.

A Amatra3 compôs o Grupo de Trabalho (GT) para avaliar o relatório apresentado pelo GT instituído na Portaria GP nº 176/2024 e apresentar estudo conclusivo sobre a melhor solução para alocar o Fórum Trabalhista de Belo Horizonte. Na derradeira reunião do grupo de trabalho, foi comunicado o resultado da deliberação da magistratura pelo chamamento público para prospecção de imóvel para locação total a abrigar as 48 Varas do Trabalho da Capital e unidades de apoio. Ao final, colhidos os votos, foi aprovado, por maioria, o acompanhamento do resultado da votação realizada pela Amatra3. Portanto, a solução apresentada pelo Grupo de Trabalho contou com a participação dos colegas, por meio de uma conclusão conjunta, participativa e democrática.





Ao longo do semestre, vários requerimentos foram feitos ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

- Ampliação do programa de estágio acadêmico para graduandos em Direito, para possibilitar a designação de ao menos um(a) estagiário(a) para atuação direta e pessoalmente vinculada a cada magistrado(a);

- Reconhecimento do direito de assento e voz à Amatra3 nas sessões plenárias e do órgão especial, em matérias administrativas, buscando simetria com igual direito assegurado à Anamatra nas sessões do CSJT, agora com amparo legal expresso no artigo 6º da Lei nº 14.824/2024;

- Esclarecimentos e providências relacionadas à instalação do sistema de CFTV nos prédios da Justiça do Trabalho da 3ª Região, com atenção especial à proteção de dados pessoais;

- Apuração dos valores relativos ao passivo do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) das(os) magistradas(os) que, até a supressão da parcela em maio de 2006, tinham adquirido o direito. Requerido, ainda, o recálculo do benefício previdenciário às(aos) magistradas(os) que se aposentaram pelo RPPS, sem limitação ao teto do RGPS, mediante a regra da média aritmética das remunerações e o recálculo do benefício especial para aqueles que optaram pela migração ao RPC, na forma do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal;

- Reconhecimento aos associados e às associadas que exercem funções relevantes singulares e mandatos classistas o direito ao pagamento da parcela de GECJ, nos termos da Resolução nº 372/2023 do CSJT;

- A apuração e o pagamento dos valores devidos a título de verba de substituição para os magistrados, já que, na condição de juízes substitutos, exerceram o mandato associativo na condição de presidente desta entidade regional, que deverão ser acrescidos de juros e correção monetária, na forma da Resolução 137/2014 do CSJT;

- Apuração de forma exata do número de feitos em trâmite perante os postos avançados deste TRT3 e que seja aplicada a Resolução nº 372/2023 do CSJT, reconhecendo-se o direito ao pagamento da parcela de GECJ aos magistrados que lá atuam.

A entidade associativa ainda oficiou a presidência e a corregedoria para requerer que seja excetuada das recomendações contidas no Ofício Circular Conjunto N. GP/G1VP/GCR/1/2024 a sugestão de inclusão de seis audiências de conciliação diárias, ainda que computados os acordos homologados no formato sugerido.

É certo que à magistrada e ao magistrado é garantida a prerrogativa da gestão eficiente da pauta, controlando-a, de acordo com as características e as circunstâncias locais, os seus prazos processuais, sem aviltamento à sua saúde física, mental e social e, na medida do razoável, o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidos pelos órgãos superiores.

A entidade, na busca da detecção e do combate à litigância predatória, ingressou, na qualidade de *amicus curiae*, em incidentes de suspeição propostos por advogado em face de magistrado.





Formulamos requerimento ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para que seja dada atenção prioritária à 3ª Região quanto à reposição dos cargos de juiz do trabalho substituto, tendo em vista o grande déficit de juízes do trabalho substitutos, em montante superior ao percentual de referência de 85% dos cargos, na forma constante do Anexo II do Edital CSJT nº 01/2024 (167 cargos), tendo em vista o número superior de candidatos aprovados no último certame nacional (229).

Foi debatida a proposta inicial de Metas para 2025 da Justiça do Trabalho em reunião do dia 08/07/2024, salutar diálogo institucional, o que constitui um dos princípios da gestão participativa. Tornou-se também um momento para reflexão em torno das metas. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região é um tribunal que, historicamente, cumpre as metas e esse fato não pode ser levado a efeito para que as metas se tornem cada vez mais desafiadoras.

Certo é que precisamos conseguir um ponto de equilíbrio. Nesse passo, o estabelecimento de metas deve vir com a correspondência de recursos materiais e de pessoal para que possibilite a sua persecução, sem o comprometimento da saúde e da qualidade de vida de magistrados e servidores. E mais, o seu alcance não pode trazer prejuízo na qualidade da entrega da prestação jurisdicional. Queremos julgar, mas com qualidade.

A Amatra3, em boletim específico aos aposentados, apresentou informações sobre o aprimoramento da forma de comunicação, contribuição associativa dos aposentados, pecúlio, recadastramento e prova de vida perante o TRT3, e realização de cursos direcionados aos aposentados. Foi criado um grupo de trabalho específico de aposentados para tratar sobre o auxílio-saúde, com o objetivo de se criarem condições mais favoráveis e específicas relacionadas à saúde, com reconhecimento à prioridade legal.

Há necessidade de se fomentarem discussões para a criação de um novo paradigma: garantir à categoria, independentemente da fase da carreira, formas mais inclusivas e equitativas.

A valorização da magistratura passa por um associativismo forte. Envolve também o fortalecimento dos laços de solidariedade, de conagração e acolhimento.

Assim, seguiremos atuando na defesa dos direitos de nossas associadas e associados, com diálogo franco e aberto, respeitando-se a vontade da maioria.

Um abraço a todas e todos!

Anaximandra Kátia Abreu Oliveira  
Presidente da Amatra3



# ELEIÇÕES

## Diretoria da Amatra3 toma posse para o biênio 2024/2025

Evento foi marcado pela representatividade feminina, pelo compromisso com o futuro e pelo fortalecimento de laços.



A solenidade de posse da nova diretoria da Amatra3, realizada no dia 2 de fevereiro no Museu Inimá de Paula, inicia um novo capítulo na história da Associação.

A cerimônia contou com a presença de diversos magistrados e foi marcada pela representatividade feminina e pelo compromisso com a defesa dos direitos dos magistrados e da Justiça do Trabalho.

A nova diretoria é composta pela presidente, Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, pelo vice-presidente, Washington Timóteo Teixeira Neto, pelo diretor administrativo-financeiro, Fabiano de Abreu Pfeilsticker, pelo diretor cultural, Geraldo Magela Melo, pela diretora social e esportiva, Ana Carolina Simões Silveira, pela diretora de comunicação social, Carolina Silva Silvino Assunção, pela diretora de assuntos jurídicos e legislativos, Vaneli Cristine Silva de Mattos, pelo diretor de magistrados substitutos, Ronaldo Antonio de Brito Junior, e pela diretora de magistrados aposentados e pensionistas, Ana Maria Espi Cavalcanti.

Além desses magistrados, compõem o Conselho de Disciplina, Ética e Prerrogativas Henrique de Souza Mota, Liza Maria Cordeiro e Priscila Rajão Cota Pacheco. Já o Conselho Fiscal é composto por Lenício Lemos Pimentel, Nelson Henrique Rezende Pereira e Rafaela Campos Alves.







## Um marco histórico para a representatividade feminina

A posse da nova diretoria da Amatra3 representou um marco histórico, pois uniu em um único evento três presidentes mulheres, representantes da Magistratura do Trabalho. A mesa era composta pela presidente Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, pela presidente do TRT3, desembargadora Denise Alves Horta, e pela presidente da Amatra, Luciana Paula Conforti. Todas elas representam e demonstram a força e a capacidade de liderança das mulheres na magistratura brasileira. Além disso, completou a mesa o ex-presidente da Amatra3 Jesser Gonçalves Pacheco.

*“Este é um momento especial e significativo para todos nós, pois a representatividade feminina marca esta solenidade de posse. O fato merece destaque, pois estamos alcançando espaço de poder de liderança. Estamos, sim, iniciando o momento de evolução, embora saibamos que há um grande caminho a percorrer. É sabido que há uma maior presença de mulheres no poder judiciário, notadamente no judiciário trabalhista, mas as dificuldades ainda persistem para uma efetiva equidade de gênero. E, como já disse em outra ocasião, é necessário uma compreensão a ressaltar que raça, gênero e classes são indissociáveis nesse aspecto”,* ressaltou a presidente empossada, Anaximandra Oliveira.

## Compromisso com a valorização da magistratura e a defesa da Justiça do Trabalho

Em seu discurso de posse, a presidente Anaximandra destacou a importância de valorizar a magistratura e fortalecer os laços de solidariedade entre os magistrados. A nova diretoria se comprometeu a dar continuidade ao trabalho de seus antecessores, defendendo os direitos dos magistrados e lutando por uma Justiça do Trabalho mais justa e eficiente.

*“Aos demais ex-presidentes fica aqui o meu compromisso de manter os caminhos trilhados pela nossa Amatra3 ao longo desses 45 anos. Aos meus colegas associados e associadas, meus sinceros agradecimentos por legitimarem a diretoria já empossada. Diretores, diretoras, membros do Conselho de Ética, Disciplina e Prerrogativas e conselho fiscal, estamos juntos nessa jornada. Que possamos seguir coesos na certeza de que não envidaremos esforços para desenvolver com êxito as atividades de interesse da categoria”,* completou a presidente Anaximandra.

## Um futuro promissor para a magistratura do trabalho mineira

A posse da nova diretoria da Amatra3 abre um novo capítulo para a magistratura mineira do trabalho. Com um compromisso com a representatividade feminina, a valorização da magistratura e a defesa da Justiça do Trabalho, a nova diretoria tem o caminho para construir um futuro promissor para os magistrados do TRT3 e para a sociedade mineira como um todo.

E os primeiros passos já estão sendo dados com a participação efetiva na Mobilização Nacional em defesa da competência da Justiça do Trabalho, trazendo à luz discussões sobre a representatividade negra e feminina no TRT3, participando efetivamente no 21º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT), na reunião da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, entre tantas outras medidas e negociações.



## Palco que brilhou um dia importante para a Amatra3

O local escolhido para a posse da nova diretoria da Amatra3 não poderia ter sido melhor. Localizado no coração de Belo Horizonte, o Museu Inimá de Paula é um ponto de encontro da arte com a história mineira. Com um acervo permanente com cerca de 80 obras do artista Inimá de Paula, o museu é uma homenagem pulsante à vida e à obra desse renomado pintor e um dos principais nomes da arte moderna brasileira. O museu se dedica à preservação da memória do estado e à promoção do diálogo entre diferentes públicos. Nada mais simbólico que isso para a posse de uma Associação que prioriza a história da magistratura mineira como fonte inspiradora de luta e constante diálogo.

## Momento de celebração

Após a cerimônia de posse, foi oferecido um coquetel aos presentes, no próprio Museu Inimá de Paula. Foi um momento importante em que os magistrados puderam celebrar o início dessa nova gestão, além de estreitar laços e discutir ideias com o intuito sempre de colaborar para a magistratura mineira.



CLIQUE E ACESSE  
A GALERIA COMPLETA





# MATÉRIA ESPECIAL

## 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 45

Um marco na evolução da Justiça do Trabalho brasileira e na fundamental atuação das associações

Em 2024, comemoram-se duas décadas da promulgação da Emenda Constitucional nº 45, verdadeiro divisor de águas na história da Justiça do Trabalho. Promulgada em 30 de dezembro de 2004, a Emenda nº 45 representou um marco significativo na tutela jurisdicional dos direitos sociais em razão da expressiva ampliação da competência da Justiça Especializada.

A Amatra3 foi em busca dos magistrados que participaram ativamente de todo o movimento acadêmico e associativo que foi realizado à época e que culminou em importante mudança de paradigma para a Justiça do Trabalho brasileira.

Para tanto, buscaram-se, no acervo fotográfico da associação, os registros do Congresso “Ampliação da competência – novos rumos para a Justiça do Trabalho”, realizado em 2005. O Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira concederam à associação entrevista sobre o tema e compartilharam suas percepções e as circunstâncias que mais os marcaram acerca de todo o movimento ocorrido nos anos 2000 e que deram origem à EC nº 45/04. O Ministro José Roberto Freire Pimenta, as Desembargadoras Maria Cecília Alves Pinto e Adriana Goulart de Sena Orsini e os Juízes Orlando Tadeu, Márcio Túlio Viana e Marco Aurélio Treviso também dividiram com a associação suas lembranças e impressões sobre a Emenda Constitucional nº 45/04 e a visão de futuro acerca da competência da Justiça do Trabalho.

Com base no relato de diversos associados, a Amatra3 passa a reviver e a compartilhar as memórias para que todos possam compreender o contexto histórico, político e jurídico desse importante momento de solidificação do Poder Judiciário Trabalhista, assimilação esta imprescindível para dimensionarmos o tamanho dos desafios a serem atualmente enfrentados acerca da competência material da Justiça Especializada.

### **Contexto histórico e a importância da atuação associativa**

Em entrevista exclusiva para a Amatra3, o Ministro Mauricio Godinho Delgado traçou o contexto histórico anterior à promulgação da EC nº 45/04, que se mostra relevante para se compreender a grandeza da conquista obtida com a atual redação do art. 114 da Constituição Federal.

Ele conta que já na década de 90 iniciaram-se as propostas de realização de reforma no Poder Judiciário e, entre alguns projetos legislativos mais extremistas, havia até proposta de extinção da Justiça do Trabalho, que, felizmente, não foi adiante.





Sebastião Geraldo de Oliveira, ao receber a Amatra3 presencialmente em seu gabinete, também relata que a Justiça do Trabalho passou por um período de forte turbulência nos anos 90, tendo sua continuidade sido severamente questionada. Sebastião Geraldo conta que, em CPI do judiciário, Antônio Carlos Magalhães, então senador, questionou as justificativas pelas quais se mostrava necessário ter uma Justiça Especializada no Brasil.

Segundo Godinho, as atividades realizadas pela Anamatra e pelas Amatras no âmbito regional, pelos políticos progressistas e pelos movimentos sociais que se engajaram nesse debate acabaram resultando na Emenda Constitucional nº 45/04. Para ele, algumas grandes lições foram retiradas dos mais de dez anos de debate no parlamento sobre a reforma do judiciário e da Justiça do Trabalho.

A principal delas é o importante papel institucional que as associações profissionais exercem no debate político. Godinho pontua que a Anamatra e as Amatras tiveram sabedoria em se organizarem e em manterem atuação institucional permanente no âmbito do parlamento, o que se mostra muito mais eficaz do que a atuação pontual em momentos de crise. O Ministro afirma que a experiência que a Anamatra teve na Constituinte foi *“uma luz para a atuação permanente, mediante regras e princípios que inclusive estão lançados no seu estatuto. Essa atuação em defesa do Estado Democrático de Direito, em defesa das instituições democráticas, em defesa do Direito do Trabalho, em defesa da Justiça do Trabalho e também da Magistratura - não há menor dúvida - é efetivamente um aspecto muito importante”*. Na visão de Godinho, os questionamentos a uma forte atuação política das associações perante as instituições e os poderes constituídos, que advêm de uma minoria da categoria, são, na verdade, uma incompreensão da visão global da conjuntura. Ele salienta que a maior exposição política das associações pode sobrelevar os riscos, mas é por esse caminho que os aperfeiçoamentos ocorrem.

Além da EC nº 45/04, o Ministro relembrou outra importante atuação associativa perante o parlamento, que culminou na reorganização da composição orgânica da Justiça do Trabalho: a EC nº 24/99, que extinguiu a representação classista. Segundo Godinho, essa discussão tomou conta de todos os anos da década de 90, sendo uma pauta liderada pela Anamatra e as Amatras, com a participação combativa de vários magistrados, em especial de duas dirigentes mulheres, Beatriz de Lima Pereira e Maria Helena Malmann.

O Ministro relata que a Constituição de 1988 trouxe como resultado uma importância significativa do Direito do Trabalho e das instituições trabalhistas, sendo verdadeira a afirmação do nosso campo jurídico institucional. Apesar de toda a reverência que o Constituinte fez à Justiça Social, Godinho afirma que a atuação política permanente é necessária porque as instituições trabalhistas sempre enfrentarão desafios:

Cláudio Guimarães/Divulgação



Mauricio Godinho Delgado

*“É importante sabermos que realmente sempre vamos enfrentar desafios, principalmente a Justiça do Trabalho, que é uma justiça que, se quisermos sintetizar em uma expressão, é uma Justiça eminentemente social. Sendo uma Justiça social, ela se direciona à parcela menos rica da população, menos abastada, ela é uma justiça da classe média*



*e da população pobre [...] Então, a Justiça do Trabalho, o Direito do Trabalho e os Direitos Sociais são eminentemente importantes para a grande maioria da população, certamente 80% para 90% da população. Mas por isso, também, serão sempre fustigados.”*

Orlando Tadeu de Alcântara, presidente da Amatra3 à época da promulgação da EC nº 45/04, também lembrou como a atuação associativa e da sociedade civil foram importantes para sairmos de um contexto de propostas de extinção da Justiça do Trabalho para a circunstância de ampliação da sua competência:



Orlando Tadeu de Alcântara

Cláudio Guimarães/Divulgação

*“Foi um grande momento, amplamente discutido no Congresso Nacional. Nós saímos de um debate de extinção da Justiça do Trabalho nos anos 90 para, já na década seguinte, nos anos 2000, discutir a ampliação da competência. Então, foi uma reação natural da Justiça do Trabalho, da Anamatra, das Amatras, sindicatos, servidores, juízes, Ministério Público do Trabalho, uma reação que desembocou na Emenda nº 45/04. A ampliação também foi importante nos outros temas porque competência significa poder e poder significa reconhecimento. Então, por exemplo, a ampliação da competência para dirimir outros conflitos que não seja apenas a relação de emprego. Isso é de fundamental importância para a Justiça do Trabalho [...]. Por qual razão isso é importante? Porque o juiz do trabalho, a estrutura da Justiça do Trabalho, é que é apta a dirimir esse conflito que é relacionado à prestação de serviço, prestação pessoal do serviço.”*

Como bem salientou o Ministro José Roberto Freire Pimenta, é necessário reconhecer que o ambiente político e institucional que proporcionou alteração significativa de visão acerca da Justiça Especializada e de construção da EC nº 45/04 é diverso do atual. Segundo Freire Pimenta:

*“É preciso salientar, antes de mais nada, que o ambiente político e institucional existente à época era bem diverso do atual: o país, com uma nova Constituição democrática promulgada há pouco mais de uma década e com um governo federal presidido pela primeira vez por alguém oriundo da classe trabalhadora, parecia caminhar a passos largos em direção à concretização dos ideais consagrados na Norma Fundamental produto de uma Assembleia Nacional Constituinte eleita em eleições livres pelo povo brasileiro, disposto a superar décadas de uma ditadura militar. Nesse ambiente, não havia, como hoje infelizmente há, uma verdadeira campanha de combate à Justiça do Trabalho e a todas as demais instituições brasileiras voltadas para o mundo do trabalho, bem como de esvaziamento de sua competência material. Ao contrário, nós, magistrados do trabalho, por meio de nossas associações regionais (no meu caso, a Amatra3) e a Anamatra, então participamos ativamente, em nossos vários encontros locais, regionais e nos sucessivos Conamats, da crítica ao anteprojeto e ao projeto de Emenda Constitucional em questão, formulando também nossas propostas nascidas das discussões em nossos eventos. E o resultado foi, no geral, bastante bem-sucedido, como se percebe da simples comparação entre a redação anterior do artigo 114 que constou do texto constitucional promulgado em 1988 e a redação que resultou da referida EC nº 45/2004, graças, principalmente, ao trabalho tenaz e diário de nossos dirigentes associativos no Congresso Nacional e fora dele.”*



## Ampliação da competência material da Justiça do Trabalho

Mauricio Godinho Delgado destaca que as mudanças promovidas na redação do art. 114 da Constituição Federal ampliaram sensivelmente a competência da Justiça do Trabalho e que, mesmo com a Reforma Trabalhista de 2017 e a atual conjuntura, é inegável o simbolismo e a força das instituições trabalhistas:

*“Pode-se fazer reformas legais como foi feita a Reforma Trabalhista de 2017, que fecha ou procura fechar o judiciário, mas, mesmo assim, o simples fato de ter uma Vara Trabalhista em uma comarca faz muita diferença. [...] A Justiça do Trabalho é uma afirmação do inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição, que fala do amplo acesso ao judiciário e da celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”, analisa.*

Amatra3/Divulgação



Mauricio Godinho Delgado

A Emenda Constitucional nº 45/04, além de promover alterações significativas em todo o Poder Judiciário, com mudanças na organização e no funcionamento dos Tribunais, a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do instituto da repercussão geral - como bem pontuado por Maria Cecília Alves Pinto - ampliou sensivelmente a competência da Justiça do Trabalho. Freire Pimenta aponta que:

*“Tivemos, dentre outras, várias conquistas significativas: em primeiro lugar, foi alterado o texto que previa a competência material precípua da Justiça do Trabalho apenas conciliar e julgar ‘os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores (...), bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas’, para, no seu novo inciso I, se estabelecer nossa competência para ‘processar e julgar (...) I - as ações oriundas da relação de trabalho’, o que parecia (e se pretendia) ser bem mais amplo para ampliar a competência da Justiça do Trabalho para todos os dissídios individuais e coletivos decorrentes da prestação pessoal de trabalho - mas que, infelizmente, depois não foi assim interpretado pelo Supremo Tribunal Federal; a especificação da competência da JT para julgar todas ‘as ações que envolvam exercício do direito de greve’, o que passou a abranger, por exemplo, os interditos proibitórios decorrentes desses conflitos coletivos de trabalho; a ampliação significativa da competência de nossa Justiça também para julgar ‘os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição’; a consagração em texto constitucional da nossa competência para julgar ‘as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho’; por fim, a ampliação da competência da JT para julgar também ‘as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho’.”*

Ainda analisando a Emenda nº 45/04, Godinho comenta que a modificação legislativa ocorrida em 2004 não deixou dúvidas quanto à posição do legislador reformador. *“Uma das mais importantes mudanças foi o inciso I, que fez menção implicitamente da relação de emprego, mas ampliou para a relação de trabalho. Com isso, a intenção clara de que a Justiça do Trabalho trouxesse um pouco da sua cultura para situações que envolvessem a presença do trabalhador num contexto de uma relação obrigacional*



*ainda que não fosse empregatícia. Essa é a intenção clara da Emenda Constitucional 45 de 2004. Essa Norma é importante, embora ela tenha sido provavelmente a norma mais atacada pelo processo interpretativo posterior, passando a jurisprudência a restringir recentemente a amplitude do inciso I do artigo 114. Estamos, infelizmente, vivenciando isso até os dias atuais”.*

Márcio Túlio Viana rememora que, no Congresso “Ampliação da competência – novos rumos para a Justiça do Trabalho”, houve debate acerca da redação adotada no inciso I do art. 114 da Constituição Federal:

*“Naquele encontro, entre outras questões, debatemos o alcance da expressão “ações oriundas da relação de trabalho”. Alguns de nós entendíamos que a interpretação deveria ser restrita, para não perdermos o foco (no caso, da relação de emprego). Outros, como eu, achavam que o crescimento do número de trabalhadores vulneráveis exigia uma leitura mais aberta. Mas o que hoje vejo acontecer é a redução crescente (e indireta) do alcance efetivo da Justiça do Trabalho (e, por extensão, do Direito do Trabalho).”*

Amatra3/Divulgação



Adriana Sena

Orlando Tadeu de Alcântara afirma: *“Eu não tenho dúvida em dizer que, a partir da Emenda 45 e com a introdução do artigo 114 e as diversas hipóteses, a Justiça do Trabalho definitivamente passou a ser reconhecida como a justiça daquele que trabalha, seja ele com ou sem vínculo. A relação de trabalho não pode ser vista só na questão da relação econômica. O que nós temos na lei vai abrigar as atuais e as futuras formas de participação de trabalho legal”.*

Adriana Goulart Sena Orsini pontua que muitas inovações positivas foram perpetradas pela EC nº 45/04 e demonstra sua preocupação com as interpretações contrárias à fixação da competência determinada pelo Poder Constituinte Reformador:

*“A Emenda Constitucional nº 45, de 08.12.2004, publicada em 31.12.2004, depois de muitos anos de debate no âmbito do Congresso Nacional e da própria sociedade civil, suscitou muitas esperanças, mas também muitas dúvidas. Embora muitos dissessem que ela não foi capaz de atender alicerces para a construção de uma nova Justiça, muitas inovações positivas e alterações fundamentais ocorreram, em especial a significativa ampliação da competência da Justiça do Trabalho face aos vários novos incisos do art. 114, Constitucional. E, apesar de inexistir dúvida que o critério de determinação da competência da Justiça do Trabalho sempre adotado pelas Constituições brasileiras (inclusive pela Carta Magna de 1988 e da EC nº 45/04) foi o critério da competência material, hodiernamente temos assistido, com perplexidade, a um aparente giro hermenêutico e que contrariaria a determinação fixação da competência sempre a partir do modo como a demanda foi concretamente concebida. Se a competência material é determinada de acordo com o pedido formulado pelo autor (que é qualificado pela causa de pedir) não se poderia declarar incompetência sem se aferir a natureza do processo concretamente instaurado e pelos elementos da demanda proposta, in status assertionis. Portanto, as afirmações deduzidas na petição inicial, ainda que não possam ser acolhidas como verdadeiras ao final do processo, é que retratam a competência material, para que seja possível a concentração da competência em determinado órgão julgador. Até porque a competência em razão da matéria é modalidade de competência absoluta e, portanto, improrrogável pela vontade das partes.”*



Marco Aurélio Marsiglia Treviso lembra que

*“O debate principal, naquela época, dizia respeito ao alcance da alteração constitucional sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho. A Justiça do Trabalho, que, até então, julgava apenas as causas envolvendo a relação de emprego, passou a ter competência para julgar as ações envolvendo as relações de trabalho. Constatou-se que este debate ainda se mostra necessário, mesmo passados tantos anos da promulgação da EC nº 45/2004, diante das últimas decisões do STF a respeito do tema.”*



Marco Aurélio Marsiglia Treviso

Amatra3/Divulgação



Maria Cecília Alves Pinto

Amatra3/Divulgação

Maria Cecília Alves Pinto, então vice-presidente da Amatra3 à época da promulgação da Emenda Constitucional, aponta a frustração quanto ao efetivo alcance das alterações promovidas no art. 114 da Constituição e correlaciona com os desafios atualmente enfrentados acerca da competência da Justiça Especializada:

*“Naquele cenário, tínhamos a esperança de que as ações envolvendo servidores públicos, de natureza estatutária, ficariam na competência da Justiça do Trabalho, diante da literalidade do inciso I do artigo 114/CF. Entretanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) afastou a competência da Justiça do Trabalho no tema, rechaçando igualmente a competência penal. O ganho obtido na época foi a fixação, nesta Justiça, da competência para os acidentes do trabalho, quando a postulação era direcionada ao empregador, com destaque para a atuação do Des. Sebastião Geraldo de Oliveira no trabalho de convencimento junto aos ministros do excelso STF.*

*Ou seja, os debates em torno da EC nº 45 envolviam a ampliação de competência da Justiça do Trabalho. E agora, decorridos 20 anos daquela Emenda Constitucional, como está a situação? Penso que o cenário atual é ainda mais complexo e desafiador. Outrora, a expectativa, frustrada em muitos aspectos, envolvia a ampliação de competência. No momento, o que importa é a manutenção da competência, que parecia consolidada.*

*Em 2004 e nos anos seguintes, se a prestação laboral era simulada sob a roupagem da terceirização de serviços em atividade-fim (hoje julgada lícita por súmula vinculante do STF), ou de falsos cooperativismo, relação societária, pejotização e outros (artigo 9º/CLT), havia a certeza da competência da Justiça do Trabalho, sendo reconhecido o vínculo sempre que demonstrada nos autos a presença dos elementos fático-jurídicos da relação de emprego (subordinação, onerosidade, não eventualidade e pessoalidade), aplicando ao caso o princípio do contrato-realidade. No momento, essa competência vem sendo questionada e afastada por decisões do Col. STF em reclamações constitucionais, com a remessa de processos à Justiça Comum, transferindo a ela o poder de dizer acerca da existência de relação de emprego, não obstante a alegação de fraude, restringindo indevidamente, d.m.v., a previsão Constitucional a respeito. Em síntese, neste ano de 2024, tanto quanto em 2004, a defesa do direito do trabalho, da Justiça do Trabalho e da respectiva competência, segue atual, exigindo dos magistrados trabalhistas, e demais*



*envolvidos, atenção, postura proativa e envolvimento no debate ora instaurado acerca dos limites dessa competência, que deve ser preservada e ampliada para abranger todas as questões vinculadas ao trabalho humano, consoante previsto no artigo 114/CF.*

## **Demandas que envolvem acidente de trabalho. Celeridade da Justiça do Trabalho**

A ampliação da competência da Justiça do Trabalho trouxe para a Especializada demandas que antes eram julgadas pela Justiça Comum, fazendo com que casos fossem julgados com mais celeridade e maior padronização. Merece destaque o fato de a Emenda Constitucional nº 45/04 ter conferido à Justiça do Trabalho a competência material para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho. Essa foi, sem dúvidas, uma das maiores conquistas da Justiça Especializada e é fruto de árduo trabalho associativo da Anamatra, e especificamente da Amatra3, capitaneado pelo Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, que atuou incansavelmente no parlamento e perante o Supremo Tribunal Federal para assegurar essa competência aos magistrados trabalhistas.

*“Sem nenhum demérito à Justiça Comum - não se trata de fazer juízo de valor a respeito disso - mas a nossa Justiça é especializada nas demandas entre empregado e patrão, empregado e empregador. A justiça comum está lá apreciando mil coisas diferentes, não é? É um acidente de trânsito, inventário, uma ação criminal, uma partilha, aquilo é mais uma demanda da competência dela, que é muito ampla. A nossa é verticalizada. É uma competência especializada nas demandas entre empregado e empregador”, analisa o Desembargador Sebastião Geraldo.*

Cláudio Guimarães/Divulgação



Sebastião Geraldo

O Desembargador afirma que a consolidação da competência para a análise das indenizações decorrentes de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais foi muito marcante e caracteriza “o alcance da maioria” da Justiça do Trabalho que, até então, não estava habilitada a julgar demanda mais relevante envolvendo o trabalhador.

Sebastião relembra que, após a EC nº 45/04, a competência para o julgamento de ações indenizatórias envolvendo danos morais e patrimoniais passou a ser da Justiça do Trabalho. Porém, após a emenda entrar em vigor, em janeiro de 2005, no mês de março do mesmo ano, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar um Conflito de Competência, decidiu que a competência continuava sendo da Justiça Comum.

*“Depois dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, todos os Juízes do Trabalho reagiram: falaram como assim? Se a Constituição foi muito clara, a nosso ver, no artigo 114, é quando examina o tema, estabelecendo a nossa competência para ‘julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação do trabalho’. Então, é evidente que ali estava incluído o acidente de trabalho. Houve uma reação de várias manifestações Brasil afora das associações de magistrados. E, inclusive, eu estive*





*pessoalmente no Supremo Tribunal Federal levando um memorial. Conversei pessoalmente com todos os Ministros da época. Estava terminando de escrever um livro a respeito do tema. Levei até um exemplar para o Ministro e lá debatemos o tema. Coloquei com muita clareza a mudança ocorrida e o porquê. (...) E conseguimos, com muito empenho, com acompanhamento quase diário lá no Supremo Tribunal Federal, que o tema fosse incluído em pauta.”*

Após muita discussão e conversa, o Supremo julgou, em junho de 2005, o Conflito de Competência nº 7204, que fixou que, depois da Emenda nº 45/04, a competência para julgamento das ações indenizatórias por acidente de trabalho ou doença ocupacional é da Justiça do Trabalho. A Suprema Corte modulou os efeitos da decisão de modo a manter na Justiça Comum as ações que já tinham sentença proferida até dezembro de 2004. As demais demandas ajuizadas na Justiça Comum sem sentença de mérito proferida foram remetidas à Justiça do Trabalho e, com base nisso, o Juiz do Trabalho finalmente foi contemplado para julgar essa demanda tão importante.

*“Em 2, 3 anos, os juízes bravamente no Brasil afora estudaram o tema. Eu compareci pessoalmente em todos os Tribunais do Trabalho do Brasil, debatendo isso com os colegas, e os vários colegas também escreveram a respeito disso e, em poucos anos, passamos a ter, no Brasil, uma doutrina mais uniformizada, um julgamento muito mais rápido e muito mais justo, especialmente para a vítima do acidente de trabalho”, analisa o Desembargador.*

Os benefícios foram tanto para os trabalhadores quanto para os próprios magistrados, na opinião do Desembargador. Para os trabalhadores primeiramente, pois eles começaram a ter mais segurança no trabalho, já que as empresas precisaram se adequar à nova realidade de julgamentos céleres e de efetiva proteção à saúde do trabalhador. Segundo Sebastião Geraldo, após as condenações proferidas pela Justiça do Trabalho, as empresas começaram a compreender que a prevenção é melhor do que a reparação, o que levou a um aumento significativo de investimentos em saúde e segurança do trabalho.

*“Hoje, (saúde e segurança do trabalho) é investimento, não é despesa. Criou-se, então, uma mentalidade de prevenir. A palavra prevenir vem de prever, ver antes, mas para quê? Para tomar atitudes preventivas, atitudes para evitar que o acidente aconteça. Por isso que o número de acidentes de trabalho teve uma queda significativa nesse período e as vítimas passaram a ter reparações muito mais imediatas pelo julgamento da Justiça do Trabalho. E esse, inclusive, eu acho que, eu acho não, tenho certeza, que atribuiu uma respeitabilidade muito grande à Justiça do Trabalho, inclusive no campo da responsabilidade civil no Brasil. Hoje eu tenho participado de congressos no Brasil, especialmente do Instituto Brasileiro de Responsabilidade Civil, do qual eu sou membro. Nós estamos construindo uma doutrina especializada na reparação de danos. Pelo volume muito grande de demandas, o Juiz do Trabalho é estudioso. O número de monografias, dissertações, teses a respeito do tema e livros cresceu enormemente e cada um aborda um tema; um aborda doença, outra aborda o acidente, outro aborda prevenção, outro verifica quem tem legitimidade para postular o direito e qual seria a extensão do dano e é dano material, é dano moral, é dano estético, é dano existencial, é pensionamento. Gerou um grande volume, uma grande massa de conhecimentos para reparar adequadamente às vítimas de acidente de trabalho.”*





Além do ganho relacionado ao incremento de adoção de medidas preventivas, os trabalhadores se beneficiaram da celeridade da Justiça Especializada. Sebastião Geraldo faz interessante comparação na duração do julgamento de dois relevantes acidentes do Trabalho do Brasil: o acidente no pavilhão da Gameleira e o acidente de Brumadinho.

*“Só para você ter uma ideia, o então maior acidente de trabalho ocorrido no Brasil era ainda o acidente do Pavilhão da Gameleira, no ano de 1971, em Minas Gerais. Naquele período, houve uma queda de uma laje que foi retirada precipitadamente e matou mais de 70 pessoas e deixou vários feridos. A Sergen era a construtora responsável. Isso foi em 1971. A sentença de mérito desse caso saiu no segundo semestre de 2004. 1971, o acidente; julgamento em 2004. Só transitou em julgado em 2015. O último julgamento do STJ está em fase de liquidação.*

*Depois veio o acidente de Brumadinho, que passou a ser o maior acidente. O acidente foi em janeiro de 2019. Antes do meio do ano, celebramos o maior acordo da história da Justiça do Trabalho no Brasil. E ali ninguém discutiu o valor, a competência, o cabimento, pelos parâmetros que a gente já estava habituado a julgar. O acordo foi tão relevante e tão significativo porque indenizou-se o trabalhador direto e o terceirizado, não importa se ganhava muito ou pouco o valor de indenização foi uniformizado. Construimos uma cultura de respeito ao tema. Nós resolvemos na frente um acidente de 2019 em comparação a um acidente ocorrido em 1971. E não estou fazendo críticas a outra justiça. É apenas um registro dos fatos que ocorreram.”*

Em relação aos ganhos obtidos pelos magistrados, o Desembargador ressalta que: *“O juiz do trabalho gostou da demanda, aprofundou na demanda e são as sentenças mais inesquecíveis para o magistrado trabalhista. Porque não está julgando ali uma hora extra, um intervalo, uma situação de férias. Ele está julgando uma vida, julgando a pessoa vai ficar incapacitada para o resto da vida. Uma pessoa que vai ficar numa cadeira de rodas para o resto da vida. Ele passou a ter, na audiência, não só o reclamante, passou a ter viúvas, órfãos, fotos impactantes, por isso que são processos que têm julgamentos inesquecíveis na vida do magistrado”,* conclui.

### **Desafios atuais e compromisso com o futuro**

Não há dúvidas de que a Justiça do Trabalho vivenciou, principalmente com o advento da Emenda Constitucional nº 45/04, a solidificação da sua importância na composição do Poder Judiciário brasileiro.

Não se pode descurar, contudo, que, nos últimos anos, o campo institucional trabalhista deparou-se com significativas derrotas, que culminaram no achatamento da competência material e, conseqüentemente, do prestígio da Justiça Especializada e na perda de efetividade do Direito Material do Trabalho.

Na visão de Márcio Túlio Viana, a redução crescente do efetivo alcance da Justiça do Trabalho se dá pelas seguintes razões:



*“1) de um lado, o nosso TST, antes tão importante na defesa das normas e instituições trabalhistas, parece estar se inclinando, majoritariamente, em outra direção, não obstante a brava resistência da corrente contrária; 2) de outra parte, o STF foi se transformando, na prática, numa espécie de quarta instância da Justiça do Trabalho, de atuação cada vez mais intensa, e o mesmo espírito liberal que o faz hoje defender pautas tidas como progressistas*

*(em questões de gênero, ou de discriminações em geral, por exemplo) o faz atacar direitos sociais conquistados a duras penas pelos trabalhadores; 3) pelo que me consta, o STJ tem afastado a competência dos juízes do trabalho na apreciação de relações de emprego controvertidas; 4) um segmento (talvez crescente) das novas gerações de juízes parece contaminado por uma ideologia e uma prática que priorizam o automatismo e não conferem a importância de antes ao princípio da proteção; 5) o sindicato se enfraquece, não só por razões jurídicas e ideológicas, mas também por questões objetivas, concretas (ligadas aos modos de produzir, por exemplo) e subjetivas (relacionadas com o próprio trabalhador). Todo esse contexto não deixa de afetar – direta ou indiretamente – a competência real dos juízes do trabalho, especialmente se dermos à palavra “competência” um sentido mais amplo, e não apenas técnico. De qualquer modo, às vésperas de completar 78 anos, confesso que não tenho me dedicado a essas pesquisas, além do que minha memória já me trai constantemente, e o meu contato com o Direito do Trabalho se limita a umas poucas aulas semanais, em nível de pós graduação, abrangendo outros temas. Peço desculpas, portanto, se cometi qualquer deslize ou injustiça. Continuo me orgulhando de ter sido juiz e torcendo para que as dificuldades de hoje sejam apenas de hoje.”*



Márcio Túlio Viana



Freire Pimenta

Segundo o Ministro Freire Pimenta, a despeito do momento atual, em que vivenciamos abalos significativos às instituições e ao próprio Direito do Trabalho, é necessário rememorarmos que a Justiça do Trabalho foi escolhida pelo Constituinte como o ramo do Poder Judiciário capaz de efetivar os direitos sociais e trabalhistas.

*“Comparando nossas expectativas e esperanças de então com a realidade atual, não posso deixar de registrar que, apesar dos importantes avanços que tivemos em decorrência da promulgação dessa Emenda Constitucional e do consequente aumento do protagonismo da Justiça do Trabalho na solução dos dissídios individuais e trabalhistas em nosso país, deparamo-nos, especialmente nos últimos anos, com importantes derrotas institucionais e jurisprudenciais. Mas continuo otimista, em médio e longo prazos, com a preservação desse ramo especial do Poder Judiciário brasileiro, único ramo do Poder Judiciário brasileiro capaz de exercer sua competência constitucional de forma efetiva para concretizar os direitos sociais fundamentais dos trabalhadores brasileiros e para*





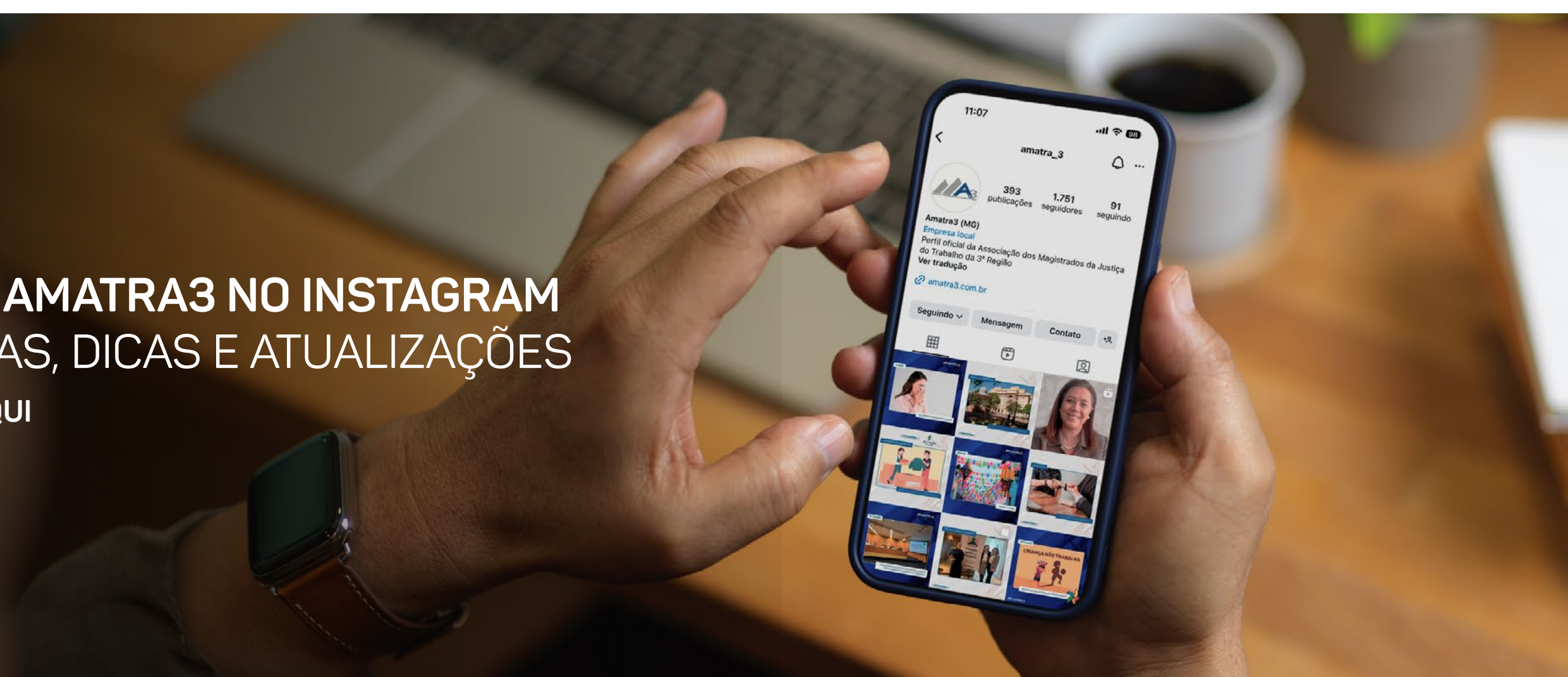
*assegurar, a trabalhadores e empregadores, a prestação jurisdicional constitucional e legalmente a têm direito. Mas isso depende em primeiro lugar de nós mesmos, magistrados do trabalho de todos os graus de jurisdição, como grupo da sociedade civil diretamente afetado pelos inegáveis retrocessos ocorridos nos últimos tempos: enquanto continuarmos a exercer com tranquilidade, firmeza e efetividade nossa jurisdição constitucional e legal em toda a sua necessária amplitude, deveremos também atuar democraticamente, no âmbito de nossas entidades associativas, a Amatra3 e a Anamatra, em sua luta diária pela preservação e pela valorização da Justiça do Trabalho e do próprio Direito do Trabalho em nosso país.”*

Adriana Goulart de Sena Orsini, no mesmo sentido, avalia que os desafios atuais não encontram sustentáculo na ordem jurídica constitucional e que, por isso, não subsistirão em longo prazo.

*“(...) Mesmo que neste momento se observe um movimento jurisprudencial com nítida tendência ao indevido esvaziamento da competência constitucional da Justiça do Trabalho em contramão ao já citado art. 114 da Carta Magna, tal não perdurará, pois, além de já se observar a contenção no acolhimento de incompetência da Justiça Especializada em processos que se pleiteia o reconhecimento de vínculos empregatícios em certos tipos de relações, não se olvidará que o motivo determinante a se erigir uma competência à qualificação de absoluta é sempre uma razão de ordem pública. O caráter absoluto de uma competência é imposto por lei explícita, pela supremacia das normas constitucionais que ditam certas competências e não podem ter sua atuação mitigada pelo direito infraconstitucional, ou por razões de ordem pública não traduzidas em lei mas captadas diretamente pelo juiz ou pela doutrina [...] Eventuais interpretações restritivas de acesso à Justiça do Trabalho não prevalecerão, até porque a Justiça Social e seus órgãos têm a tarefa sempre presente e inescusável de garantir a Constituição de 1988 e a sua dimensão progressista e normativamente inclusiva, porque se desenvolve no tempo, sem aceleração, como um aprendizado social, tenso e por vezes contraditório, mas que não cabe ceder a soluções mágicas e oportunistas, desvinculadas do sentido e da normatividade social protetiva de 1988.”*

Com base na contribuição de todos os associados, a quem rendemos todos os nossos agradecimentos e reconhecimento, resta claro que a defesa do Direito do Trabalho e das suas instituições é uma jornada permanente e em constante evolução e que deve ser debatida e trazida à luz pelo movimento associativo com o apoio de todos os magistrados.

**SIGA A AMATRA3 NO INSTAGRAM**  
**NOTÍCIAS, DICAS E ATUALIZAÇÕES**  
**CLIQUE AQUI**





# PRATA DA CASA

## A vida de Antônio Neves: uma jornada de dedicação e inspiração

Cláudio Guimarães/Divulgação



No dia do aniversário do desembargador aposentado Antônio Neves, 13 de junho, a sede da Amatra3 foi palco de uma celebração especial. Amigos e colegas reuniram-se para entrevistá-lo, pois sua trajetória inspira muitos.

O próprio Antônio compartilhou histórias de sua vida, desde sua infância até sua aposentadoria, destacando momentos de superação, dedicação e realização.

### Formação inicial

Antônio Neves nasceu em Boa Esperança, no sul de Minas, em um dia no qual, extraordinariamente, coincidiram as celebrações religiosas de Santo Antônio e Corpus Christi. Durante a procissão, enquanto sua mãe enfrentava, em casa, um difícil trabalho de parto, ele veio ao mundo. Antônio foi o caçula de uma família de 11 filhos, sendo o pai barbeiro e agricultor, e a mãe, dona de casa, ela com 44 anos quando o teve.

A simplicidade da família nunca impediu seu pai de sonhar grande. Diferentemente de muitos na região, seu pai acreditava na educação como chave para o futuro e, apesar das dificuldades, lutou para que os filhos estudassem.

Antônio se lembra, com carinho, do pai, que era rígido em relação ao desempenho escolar, mas também visionário ao mandar os filhos para Belo Horizonte em busca de melhores oportunidades.





*“Meu pai exigia ótimas notas nos boletins. Ele tinha um pensamento além da cultura da época. A ideia na região era criar os filhos e deixar todo mundo por lá mesmo, trabalhando com os familiares, construindo a vida por lá. Meu pai não pensava assim. Mandou os filhos para Belo Horizonte, sempre com muita dificuldade. Primeiro vieram os mais velhos e, em seguida, os mais novos”, relembra.*

## **A vinda para Belo Horizonte**

Aos 18 anos, Antônio mudou-se para Belo Horizonte após passar em Direito no vestibular da UFMG. Paralelamente aos estudos, ele trabalhou na Minas Caixa, onde ingressou como mensageiro e, ao longo dos anos, galgou posições, até alcançar, por meio de concurso público, o cargo de advogado do banco. Sua determinação e dedicação ao trabalho e aos estudos foram fundamentais para sua trajetória.

Formado em Direito aos 23 anos, Antônio ingressou no Departamento Jurídico da Minas Caixa logo aos 24 anos. Aos 27, foi aprovado no concurso para Juiz do Trabalho, uma conquista que marcaria o início de uma carreira brilhante na magistratura.

## **Inspiração e carreira**

Antônio tinha um irmão que era juiz de direito e muito o influenciou em sua opção profissional. Tanto que, inicialmente, ele pretendia prestar concurso para a magistratura comum, mas acabou se interessando pela área trabalhista. Após intensos estudos, foi aprovado no concurso para Juiz do Trabalho, em 1990.

*“Tive um irmão, já falecido, que foi juiz. Ele inspirou muita gente na família, a mim inclusive. Eu já entrei na faculdade visando à magistratura. A princípio eu queria a magistratura comum. Meu irmão era juiz de direito e eu queria ser como ele, e estava me preparando para isso, estudando Direito Eleitoral, Direito Criminal e tudo mais. E eu prestaria o concurso em outubro de 1989. Estava bem preparado, mas tive alguns problemas, precisei viajar e, no dia do concurso, não pude fazer a prova. Aí precisaria esperar outra ocasião. Nesse meio-tempo, surgiu o concurso para a magistratura do trabalho. Naquela época, não era a minha prioridade, mas estudei bastante, fiz o concurso e passei na primeira etapa, nas demais, até chegar à prova de sentença”, contou.*

Sua primeira experiência como substituto foi na Junta de Conciliação e Julgamento de Coronel Fabriciano, seguida por passagens em várias outras cidades, onde ganhou valiosa experiência.

*“A primeira Vara (Junta, na época) em que eu fui substituto foi a primeira Vara de Coronel Fabriciano. O Orlando Taveira, que hoje está em São Paulo, era o Juiz Titular, e a Maria José Batista era da 2ª Vara, uma pessoa maravilhosa, que me ajudou tanto no início. Tenho muita consideração por ela. Aí passei por Formiga, Divinópolis, depois fui para o Sul de Minas, Pouso Alegre, Juiz de Fora, depois Montes Claros, Patos de Minas, Alfenas, Diamantina. Em três anos e meio, como substituto, eu praticamente rodei o estado inteiro”, lembrou durante o encontro com os amigos.*

Foi promovido a Juiz Titular em 1993 e, em 2021, a desembargador, cargo que ocupou por dois anos.



## O juiz cidadão

Durante a participação no Congresso de Ouro Preto, foi apresentada, pela Amatra3, a tese do “Juiz Cidadão”, com a qual Antônio se identificou de imediato, por acreditar firmemente que um juiz deve ser atuante, e não mero espectador do processo, filosofia que guiou sua prática judicial. *“Um ponto que achei muito importante e surgiu na Amatra3 foi a tese do ‘Juiz Cidadão’, que foi levada ao Congresso de Ouro Preto. Gente, foi uma coisa espetacular aquele conceito de Juiz Cidadão. Aquilo lá era o ideal mesmo do Juiz. O Juiz não deve ser espectador do processo; ele deve ser atuante dentro dele e eu sempre pautei a minha vida na magistratura nesse conceito”,* explicou o Dr. Antônio.

## Movimento associativo

O movimento associativo desempenhou um papel crucial na vida de Antônio. Ele não era, inicialmente, atraído pela política, mas o envolvimento na associação o ajudou a aprender muito e a formar importantes relacionamentos. Sua passagem pela Anamatra, que lhe permitiu a participação em importantes eventos em Brasília, foi enriquecedora, tendo possibilitado que conhecesse e se relacionasse com pessoas influentes dentro do movimento associativo, com propósitos e ideais democráticos, que o levaram a desenvolver uma visão social mais ampla.

*“O movimento associativo na minha vida foi muito importante. Apreendi demais e conheci pessoas maravilhosas. Se eu for declinar os nomes aqui, ficarei omissos com muitos e não quero isso. Sou grato a todos de maneira igual. Minha passagem pela Anamatra também foi algo fora do comum. Fui muito a Brasília nos dois anos em que atuei, conheci grandes pessoas, o Congresso, o Senado Federal”,* relata com gratidão, referindo-se ao fato de ter participado de importantes reivindicações da magistratura naquelas casas legislativas.

## Amizades na Magistratura e na Amatra

Antônio valoriza profundamente as amizades construídas ao longo de sua carreira. *“Nossa Senhora! Não tem como dizer. Fiz enormes amizades. Criei novos laços importantíssimos e também fortaleci outros que já estavam presentes em minha vida. Convivi e convivo até hoje com pessoas que têm o mesmo foco que o meu, as mesmas intenções e ideais. Isso fortalece muito e é fundamental em nossa vida”,* ressaltou.

Cláudio Guimarães/Divulgação





## Aposentadoria

A aposentadoria de Antônio foi um momento de transição cuidadosamente planejado. Ele participou de um curso preparatório no Tribunal, abordando aspectos financeiros, emocionais e estruturais da aposentadoria. Um dos principais motivos para sua aposentadoria foi o desejo de passar mais tempo com sua filha Stella, hoje com quatro aninhos, e a família, não tendo intenção de se mudar de Alfenas.

Mesmo aposentado, Antônio continua ativo, advogando em um ritmo mais tranquilo. Ele também aproveita seu tempo para *hobbies* como tocar violão, ver futebol e pescar, atividades que sempre apreciou.

## Esforço e determinação

A história de Antônio Neves é um exemplo de dedicação, superação e amor pela justiça. Desde suas origens humildes, até sua carreira como desembargador, ele demonstrou que, com esforço e determinação, é possível alcançar grandes conquistas. Sua trajetória inspira não apenas os que o conhecem, mas todos que acreditam na importância da educação e da justiça social.

Cláudio Guimarães/Divulgação



Cláudio Guimarães/Divulgação





# ENTREVISTA

## RENATO DE PAULA AMADO

Juiz auxiliar da Presidência do TRT da 3ª Região



## UMA VISÃO DE PRISMA DAS VÁRIAS ÁREAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(Amatra3)

**Entrevista com o atual juiz auxiliar da Presidência do TRT da 3ª Região mostrou uma visão madura de quem já passou por cargos tanto da jurisdição, quanto do movimento associativo e agora está na administração do Tribunal**

(Renato Amado)

Natural de Belo Horizonte, Renato de Paula Amado graduou-se em Direito pela UFMG e tomou posse como Juiz do Trabalho em 2009. Teve que decidir entre a carreira de juiz trabalhista e de procurador do Ministério Público do Trabalho.

Depois de passar pela Amatra3 como Diretor de Comunicação de 2013 a 2015, Diretor de Magistrados Substitutos de 2015 a 2017 e Vice-Presidente da Associação de 2017 a 2019, foi também Presidente da Associação nos anos de 2019/2021.

Atualmente exerce o cargo de juiz auxiliar da Presidência do TRT da 3ª Região e consegue ter uma visão, como de um prisma, desses três caminhos que seguem rotas paralelas, com interesses individuais diferenciados, porém com o mesmo objetivo final: uma Justiça do Trabalho eficiente e com qualidade, tanto para os magistrados poderem exercer suas funções de forma a manter sua qualidade de trabalho e de vida, quanto para o bom funcionamento administrativo de todo o Tribunal.

**Nós resolvemos convidá-lo para uma entrevista para que você pudesse nos contar sobre a sua trajetória na Magistratura do Trabalho e sobre os desafios dessas mudanças de posição e sua visão do futuro. Como iniciou-se seu ingresso na carreira jurídica? O que motivou a escolha pela magistratura trabalhista?**

Eu comecei na Justiça do Trabalho. Passei no concurso para servidor que aconteceu no ano de 2004 e tomei posse em julho de 2005 como analista judiciário. Desde que entrei, resolvi focar os concursos trabalhistas. Meu objetivo era passar em um concurso na magistratura do Trabalho. Meu sonho sempre foi ser juiz. Fiquei 3 anos e 8 meses como servidor. Durante esse tempo, fiz alguns concursos. Quando fui aprovado na magistratura do TRT da 1ª Região (Rio) e tomei posse em 19 de março de 2009, eu já tinha feito as três primeiras etapas do concurso do MPT, mas os resultados saíram depois, tendo obtido aprovação para a prova oral deste último. E, aí, eu comecei a ter dúvidas, porque quase todo mundo me falava: “você tem que ir para o MPT. É um concurso melhor, a carreira é melhor”. E eu tinha aquele dilema: “Mas eu sempre quis ser juiz. Por que eu vou sair





para o MPT?” Conversei com muita gente e quase todos me aconselharam a ir para o MPT. Mas um colega, juiz com quem trabalhei, falou uma coisa que me marcou: “O que você quer fazer da vida? Você vai para lá, vai ser bem melhor para você. Mas qual é o seu objetivo profissional de vida?” Aí pensei: “Realmente. Eu posso ir para lá, para ter talvez uma tranquilidade. Mas eu vou ser feliz? Vou abrir mão de um sonho que eu sempre tive?”. E foi, então, que decidi definitivamente que continuaria como juiz do trabalho.

**E aqui em Minas, quando você chegou em 2010, qual foi a via-crúcis? Qual foi o percurso?**

Quando cheguei, não havia regionalização. Os juízes substitutos eram designados de forma bem aleatória. Respeitava-se, em regra, a antiguidade, mas ainda havia algumas designações que a gente não sabia como eram feitas. Por causa disso, começamos a ter mais interesse em assuntos da associação, para tentar buscar alguma solução para essa situação dos juízes substitutos, que era caótica. O Tribunal já tinha algumas fixações de juízes, só que isso era muito incipiente. Começamos a tentar participar da associação com foco nessa questão. Para se ter uma ideia de como a situação era difícil, já cheguei a trabalhar assim: em uma semana ir para uma cidade no norte de Minas, voltar numa quinta-feira, e ter designação para trabalhar na sexta-feira de manhã em Belo Horizonte, que era comunicada apenas na noite anterior.

“ **A Amatra3 é referência no Brasil porque a gente tem um histórico de conquista, de luta. [...] Todos do Tribunal têm um respeito muito grande pela atuação da Amatra3.** ”

**E era muito diferente do Rio (TRT1)?**

Era. Eu fiquei no Rio por 10 meses. Achei que, no Rio, eu tinha uma estabilidade melhor, em comparação ao início do período em Minas. Achei lá, antes da existência da sub-regionalização em Minas, um pouco mais organizado em relação aos critérios de convocação de juízes substitutos.

**Então, podemos dizer que essa característica do nosso Tribunal fez com que você se aproximasse da nossa Associação?**

Foi. Começamos a nos interessar por isso. Claro, o interesse era melhorar a nossa rotina. E, aí, começaram algumas discussões sobre a possibilidade de regionalizar os magistrados substitutos, de haver uma fixação também possível, ainda que não fosse a regionalização, mas que se pensasse em fixar juízes. Para que todos pudessem ter mais qualidade de vida.

**Na sua perspectiva, a regionalização traz algum prejuízo ao Tribunal ou à jurisdição?**





Pelo contrário. Só traz benefícios. A fixação foi também uma bandeira que nós levamos para o Tribunal na época, com a liderança do Glauco (Glauco Rodrigues Becho). Ele entrou como Diretor de Magistrados Substitutos e eu entrei como Diretor de Comunicação Social na gestão de 2013/2015 da Amatra3.

### **Esse foi seu primeiro cargo na Amatra3? Quando foi?**

A diretoria de Comunicação Social foi o meu primeiro cargo na Amatra3, iniciando em dezembro de 2013. Quando o Bruno (Bruno Alves Rodrigues) foi candidato a Presidente da Amatra3, ele me chamou para ser Diretor de Comunicação Social. Um pouco antes, o Glauco, principalmente, participou de reuniões, já representando a Amatra3, com o Tribunal para iniciar os estudos para desenvolver uma norma de sub-regionalização para os juízes. A construção foi interna, em parceria com o Tribunal, contando muito com a ajuda do desembargador Emerson (Emerson José Alves Lage) e da Diretora de Magistrados Substitutos à época, que era a Thaísa (Thaísa Santana Souza). Hoje o Tribunal possui uma norma que vai fazer dez anos de existência e que, claro, pode ser ainda aprimorada, mas que reflete uma conquista histórica. Conseguimos estabelecer uma melhoria de rotina de magistrados substitutos e, ao mesmo tempo, uma melhoria das designações que a SGP fazia. Não foi só uma regionalização; foi também a criação de um sistema informatizado, com transparência, respeitando-se a antiguidade e possibilitando a escolha pelo magistrado substituto. Mas todo esse movimento da época foi o que gerou o que a gente tem hoje. Sei que ainda existem reclamações em relação a algumas questões, como as designações curtas, entre outras. Mas alguns pontos ainda podem ser melhorados com a vinda de alguns juízes pela remoção e pelo concurso nacional e também com a melhoria da nossa estrutura, que é um dos focos da atual Administração.

**Percebemos que toda conquista é uma luta associativa muito grande. As conquistas demoram a ser construídas e exigem atuação permanente. Além das conquistas relacionadas à melhoria das condições de trabalho do juiz substituto, quais outras conquistas associativas marcaram você ao longo desses oito anos de atuação na Amatra3?**

Quando entrei para a Amatra3 em 2013, na gestão do Presidente Bruno, a associação fez um movimento contra uma exigência de determinação de pautas para que os magistrados fizessem nos períodos pós-carnaval e antes da semana santa. Foi um movimento político que marcou posição e que demonstrou uma participação associativa efetiva, de uma condução firme na defesa das prerrogativas da magistratura. A Amatra3 pode sempre auxiliar o Tribunal, mas ela também não vai deixar de atuar de maneira firme para defender seus associados. A partir daí, eu via uma linha de condução diferente. E eu aprendi muito com Bruno, com Glauco, com todos os meus antecessores. Isso tudo





me moldou. Precisava disso, porque eu não nasci pronto, estou aprendendo até hoje. Tudo me ajudou a moldar a minha forma de condução para quando eu viesse a ser o Presidente da Amatra3. Eu aprendi muito com todas essas experiências. Já na minha gestão como Presidente, lembro-me também de uma situação muito marcante. Antes mesmo de estourar a pandemia da Covid-19, houve uma reunião de diretoria, com muita discussão, quando a Amatra3 decidiu fazer o requerimento para implementação do assistente vinculado para todos os magistrados.

### **Sabemos que essa decisão só foi implementada alguns anos depois...**

É bom falar sobre isso para que se compreenda como funciona o amadurecimento do pensamento e como cada época pode trazer uma situação diferente, que deve ser ajustada com o passar do tempo.

Na época em que o Glauco era Presidente, surgiu a Resolução 219 do CNJ e a Amatra3 conseguiu fazer um acordo com o Tribunal para a sua implementação. Dentre as aplicações, a solução de contorno à época, para a assistência de juízes, foi o fornecimento de uma FC5 para a Vara do Trabalho, possibilitando ao juiz substituto se valer da mão de obra do assistente que receberia a FC5, quando aquele passasse pela Vara.

Nesse contexto, o juiz substituto não teria seu assistente vinculado, mas teria direito de se valer do assistente na sua passagem pela Vara. O acordo foi homologado pelo CNJ. Ocorre que, na gestão seguinte, do Presidente Flânio (Flânio Antônio Campos Vieira), iniciou-se novo movimento dos juízes substitutos que passaram a requerer uma mudança de postura da Amatra3, visto que, a despeito do cenário então delineado, a realidade já se desenhava de outra forma. Vários Tribunais já estavam oferecendo e entregando assistente vinculado para todos os magistrados, inclusive para os substitutos. Só que, aqui em Minas, isso seria uma mudança radical na estrutura do Tribunal. Era necessária uma mudança de pensamento mesmo. Quando eu estava no exercício provisório da Presidência da Amatra, nas férias do Flânio, apresentei uma sugestão de proposta, levada ao Tribunal na época, em que constava a vinculação de servidor para os magistrados de 1º grau. No entanto, tal proposta não foi aceita, porque era diferente do que o TRT3 tinha há anos em termos de estrutura. Não estou tecendo críticas a ninguém, mas apenas demonstrando como foi difícil romper o paradigma de que o servidor nunca poderia estar vinculado ao magistrado, mas a mudança foi construída com o tempo. Na gestão do Presidente Flânio, todas essas discussões foram boas para fazer o amadurecimento do pensamento, apesar de não termos conseguido nesse período avanços concretos sobre o tema. E, como já disse, no início da minha gestão como Presidente, foi definido em diretoria que a Amatra3 faria o requerimento para a implementação do direito de todos os magistrados, titulares e substitutos, terem um assistente vinculado pelo menos. Recordo que o requerimento foi feito no início de março de 2020. Começaram-se os atos para a norma ser implementada. Os magistrados titulares começaram a ter seus assistentes, mas a concretização do direito para os juízes substitutos ainda demorou um pouco, mas aconteceu. Essa conquista associativa me marcou porque promoveu uma mudança de paradigma na estrutura do Tribunal. E acredito que ainda podemos melhorar mais.





**Outro ponto que acreditamos que você tenha vivenciado no movimento associativo é a questão relacionada à implementação da promoção global. Anteriormente, as promoções ocorriam a conta-gotas e demorava muito até o juiz titular chegar à Vara do Trabalho que almejava.**

Isso eu acompanhei. Foi 2012, um pouco antes de eu entrar na diretoria da Amatra3. Foi um processo bem complexo e concretizado no fim da gestão da Jacqueline (Jacqueline Prado Casagrande) e no início da gestão do Bruno, quando aconteceu a posse de promovidos e removidos de forma global.

Fazendo um resumo das coisas que, para mim, ficaram marcadas: remoção e promoção global, implementação do assistente vinculado, entre outras, tudo isso só reforça uma ideia que sempre tive depois que eu comecei a participar do movimento associativo de que o melhor ambiente para a gente resolver, discutir todos os problemas, sejam individuais, coletivos, até as coisas mais espinhosas, é dentro da associação. Quase tudo aquilo que foi proposto e construído coletivamente dentro da Amatra3, nesse período que passei aqui, foi objeto de conquista no Tribunal.

**Como surgiu o convite para ocupar o cargo de juiz auxiliar da Presidência? O atual cargo exige uma postura diversa, com o viés da administração e se difere da postura associativista.**

Quando eu ainda era o Presidente da Amatra3, o Dr. Ricardo (Ricardo Antônio Mohallem) me convidou para ser auxiliar da Presidência. Eu fiquei com receio. Não imaginava que poderia passar para um lado que talvez teria algum embate com a própria Amatra3. Eu refleti, conversei com algumas pessoas e entendi que eu poderia contribuir também de outra forma, até porque muita coisa que construímos na Amatra3 foi em conjunto com o Tribunal. Algumas ideias que surgiram na Amatra3 levamos para o Tribunal. O objetivo final de qualquer situação era sempre uma melhoria para o associado ou para uma situação coletiva, como essa questão da regionalização, do assistente vinculado. Então, quando recebi o convite para, na gestão passada, ser auxiliar da Presidência, eu imaginei que eu poderia continuar ajudando de forma coletiva. Eu poderia ser um canal de interlocução entre o Tribunal e a Amatra3 com a experiência que tive na associação. E, no Tribunal, como auxiliar da Presidência, posso passar uma realidade interna da Administração, explicar um contexto a respeito de um assunto, e fica mais fácil até para a gente trabalhar de forma conjunta. Então, aceitei o convite, com o sentido de continuar tentando auxiliar não só o Tribunal, mas, também, por consequência, atender algumas demandas comuns da Amatra3.

**Quais foram os principais desafios que marcaram você na primeira gestão com o Dr. Mohallem? Quais foram os pontos que você viu de dificuldade tanto na perspectiva interpessoal, quanto de reconhecimento de não saber todos os problemas que existem na Administração e esse conflito geracional de passar para quem comanda todo o Tribunal certas dificuldades que ele, muitas vezes, não vivenciou?**



No início foi difícil porque, mesmo com a experiência da Amatra3, assumir um cargo tão importante de auxílio à Presidência do Tribunal é um grande desafio. Passei a ter uma visão de todo o Tribunal, de todas as áreas. Tive que aprender muito nos primeiros meses. Mesmo tentando ajudar, fazendo aquilo que acho que é o melhor para o coletivo, houve algumas situações que podem ter desagradado algumas pessoas, de decisões que a administração do Tribunal teve que tomar, que eram o melhor caminho para interesse público, coletivo, mas que talvez não fossem o melhor individualmente para um magistrado ou até mesmo para a própria Amatra3. Então, para mim foi um desafio ter que lidar com, talvez, uma mudança de postura em relação a algum interesse da associação, de um colega. Mas a gente tenta contornar isso tudo da melhor forma possível, desde que seja possível. E, ao final da gestão do Presidente, a Administração conseguiu entregar muitas realizações importantes não apenas para a magistratura, mas para todo o Tribunal, como a reestruturação administrativa e a melhoria dos benefícios de saúde.

**“O melhor ambiente pra gente resolver, discutir todos os problemas, sejam individuais, coletivos, até as coisas mais espinhosas, é a associação. Quase tudo que propomos e construímos coletivamente na Amatra3, nesse período que ficamos aqui, conseguimos no Tribunal”**

**E essas críticas que a gente faz? Você acha que alguma crítica se sustenta ou algumas têm razão de ser de se manter a estrutura da forma como está? Essa sua visão de ver os dois lados mudou a sua percepção sobre algumas críticas? Elas têm fundamento?**

Eu acho que muitas críticas possuem fundamento e todos nós estamos em constante processo de aprendizado. Acho que tivemos muita sorte na gestão anterior, isso falando da corregedoria, da Presidência, da Vice-Presidência, assim como em relação à atual gestão. A interlocução sempre foi aberta, com o corregedor anterior e com o atual, com o Presidente anterior e também com a atual. Então, esse diálogo, essa transparência de atuação, sempre existiu, tanto no Tribunal como também na Presidência da Amatra3. Acho que, na gestão anterior e na atual, há um canal aberto de diálogo para tudo, ainda que o Tribunal não atenda a algumas situações requeridas. Então, temos tido “muita sorte” nessas duas gestões. Qualquer demanda que chegar ao Tribunal será analisada. E acho que hoje, da mesma forma em relação à gestão anterior, essa interlocução constante facilita muito o trabalho de todos.

Cláudio Guimarães/Divulgação







**Considerando todas as mudanças que estamos percebendo – tanto no que diz respeito à política remuneratória, atrelada a questões de gestão de vara, atingimento de metas, quanto às questões relacionadas à descentralização e à equalização da carga de trabalho entre as Varas (pontos que já começaram a ser discutidos em outras regionais) –, quais as suas perspectivas do futuro e o que pensa em relação à atuação da Amatra3 para que nós tenhamos um contínuo progresso de adequação do trabalho dos juízes à nova realidade?**

A minha vivência de Amatra3 mostrou que pela associação a gente tem que tentar sempre antecipar qualquer movimento. A Amatra3 sempre tem que ser protagonista em tudo, ainda que o Tribunal não acolha alguma demanda ou não acolha da forma integral como a Amatra3 postula. A Amatra3 sempre foi protagonista. A Amatra3 é referência no Brasil porque a gente tem um histórico de conquista, de luta. Não podemos ficar esperando acontecer ou vir uma coisa acontecer no Tribunal para depois atuar. Antecipar e estar atento a tudo. Você não pode perder o *timing*. Eu estou há dois anos e pouco no auxílio da presidência. Todos do Tribunal têm um respeito muito grande pela atuação da Amatra3. Não podemos perder isso. O que tentamos fazer no Tribunal é ter uma atuação sempre atividade fim, para a melhoria da atividade-fim.

**23º EMAT** AMATRA3  
Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região**29/AGO a 01/SET | Hotel Atlântico Búzios | Búzios-RJ**

qualidade de vida  
felicidade  
longevidade

Inscreva-se

(31) 9 8623-6495



(31) 3272-0857



# POSSES NO TRT3

## POSSE DE 3 NOVOS DESEMBARGADORES DO TRT, PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE 25 JUÍZAS E JUÍZES TRABALHISTAS

A Amatra3 participou das solenidades de posse de três novos desembargadores do TRT da 3ª Região e da posse realizada no dia 19/12/2023, em que novos juízes foram promovidos a titulares de varas do trabalho, e outros, por remoção a pedido.

**TRT-MG empossa os desembargadores Delane Marcolino, José Nilton Pandelot e Fernando César da Fonseca**



TRT3/Divulgação



TRT3/Divulgação



TRT3/Divulgação

Com o poema “Tempo de ser feliz”, de Mário Quintana, a presidente do TRT3, desembargadora Denise Alves Horta, deu início à cerimônia de posse do Desembargador Delane Marcolino Ferreira e ressaltou a carreira do juiz. Promovido pelo critério merecimento ao cargo de desembargador do TRT-MG, ingressou na magistratura trabalhista no cargo de juiz do trabalho substituto em 1993, após aprovação em concurso público e, posteriormente, foi promovido por antiguidade para o cargo de juiz presidente da 3ª JCJ de Uberlândia em 1996. Presidiu ainda as JCJs de Almenara e Alfenas, e de juiz titular da Vara do Trabalho de Poços de Caldas passou a ser da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas.



CLIQUE E ACESSE A GALERIA COMPLETA



O desembargador José Nilton Pandelot celebrou sua posse com um discurso no qual se posicionava contra a redução das competências da Justiça do Trabalho. Com 30 anos de atuação na magistratura como juiz do trabalho, primeiro como substituto e, por fim, como titular da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, a promoção ao 2º grau, por antiguidade, ocorreu lembrando sua trajetória no Direito. O novo desembargador iniciou na carreira pública como promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, onde atuou de 1990 a 1993, ingressou na Justiça do Trabalho em 1993, por concurso de provas e títulos. Atuou como juiz do trabalho substituto nas JCJ de BH, Juiz de Fora, Contagem, Cataguases, Teófilo Otoni, Uberaba, Lavras, São João del-Rei, Guaxupé e Poços de Caldas. Em 1996, foi promovido a juiz titular, assumindo a JCJ de Almenara. Desembargador Pandelot presidiu ainda as JCJs de Januária, Governador Valadares, Pirapora e as Varas do Trabalho de Ubá, 3ª de Juiz de Fora, 4ª de Betim e a 1ª VT de Juiz de Fora até ser empossado em novembro de 2023. O magistrado foi também presidente da Amatra3 no período de 2001 a 2003 e presidente da Anamatra de 2005 a 2007.

TRT3/Divulgação



TRT3/Divulgação



TRT3/Divulgação



CLIQUE E ACESSE A GALERIA COMPLETA

CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO





A presidente do tribunal, desembargadora Denise Alves Horta, ressaltou os 31 anos de atuação como juiz substituto e titular até alcançar o segundo grau de jurisdição do então empossado desembargador do TRT-MG, Fernando César da Fonseca. Sua carreira iniciou na magistratura trabalhista no cargo de juiz do trabalho substituto em 1993, após aprovação em concurso público de provas e títulos. Foi promovido, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ituiutaba, em 1998. Presidiu, ainda, as JCJs de Januária, Poços de Caldas e Caxambu. Em seguida, foi juiz titular das Varas do Trabalho da 6ª de Belo Horizonte e da 2ª de Juiz de Fora.

TRT3/Divulgação



TRT3/Divulgação



TRT3/Divulgação



 CLIQUE E ACESSE A GALERIA COMPLETA

 CLIQUE E ASSISTA O VÍDEO



## Juízas e juízes tomam posse por promoção e remoção

O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG) empossou 25 juízas e juízes por promoção e remoção. A solenidade, que aconteceu no Plenário Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, reuniu familiares, servidores e convidados dos magistrados empossados.



TRT3/Divulgação

O então presidente do TRT-MG, desembargador Ricardo Antônio Mohallem, durante seu discurso de abertura, ressaltou a importância da simplicidade nas sentenças e nas petições. *“Tudo mudou, novas tecnologias estão chegando muito rápido, mas a gramática da magistratura continua a mesma. A imparcialidade e a independência devem permanecer. Precisamos de mais tempo para ter contato com as partes e a impressão deixada deve ser positiva. Devemos mostrar que também somos seres humanos e que recepcionamos bem quem nos procura, não importa se a resposta será favorável ou não. Sei que os juízes aqui estão bem preparados e foram bem educados para a magistratura.”*

Ele aproveitou o momento para se despedir da administração do Tribunal e disse: “Este tribunal fez muito mais bem pra mim na presidência do que eu fiz pra ele”, finalizou o desembargador.

CLIQUE E ACESSE A GALERIA COMPLETA

### A seguir, a lista dos juízes promovidos e removidos:

Jessé Cláudio Franco de Alencar – 47ª VT de BH (Remoção)  
 Vitor Salino de Moura Eça – 46ª VT de BH (Remoção)  
 Agnaldo Amado Filho – 1ª VT de Juiz de Fora (Remoção)  
 June Bayão Gomes Guerra – 11ª VT de BH (Remoção)  
 Luiz Brandão Vidal – 4ª VT de Juiz de Fora (Remoção)  
 Raquel Fernandes Lage – 13ª VT de BH (Remoção)  
 Rosângela Alves da Silva Paiva – 2ª VT de Barbacena (Remoção)  
 Felipe Clímaco Heineck – VT de Sabará (Remoção)  
 Junia Márcia Turra – VT de Araçuaí (Remoção)  
 Geraldo Megela Melo – VT de Curvelo (Remoção)  
 Carolina Lobato – 1ª VT de Formiga (Remoção)  
 Aline Queiroga – 2ª VT de Divinópolis (Remoção)  
 Fernanda Garcia – VT de Congonhas (Remoção)  
 Anaximandra Kátia Abreu Oliveira – 1ª VT de João Monlevade (Remoção)  
 Rafaela Campos Alves – 2ª VT de Sete Lagoas (Remoção)  
 Andrea Buttler – VT de Conselheiro Lafaiete (Remoção)  
 Alexandre Reis Pereira – VT de Três Corações (Remoção)  
 Rodrigo Cândido Rodrigues – 2ª VT de João Monlevade (Remoção)  
 Daniel Chein Guimarães – 1ª VT de Coronel Fabriciano (Remoção)  
 Vitor Luiz Dutra – 3ª VT de Pouso Alegre (Remoção)  
 Josias Alves – VT de Guanhães (Remoção)  
 Vanderson Pereira de Oliveira – VT de Araxá (Promoção)  
 André Barbieri – VT de Teófilo Otoni (Promoção)  
 Alexandre Gonçalves de Toledo – VT de Almenara (Promoção)  
 Lenício Lemos Pimentel – VT de Monte Azul (Promoção)



# Uma aula de Direito, um dever de cidadania



A Amatra3, em parceria com a Belgo Arames e a Secretaria de Educação de Vespasiano, deu início ao Projeto Trabalho, Justiça e Cidadania 2024. No dia 4 de maio, foi feita a capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

## Primeira Etapa

O Vice-Presidente da Amatra3, Washington Teixeira Neto, falou, na abertura do evento, sobre a importância do Projeto, que contou com a participação, na condição de palestrantes, dos associados da Amatra3 Paola Melo (também coordenadora do TJC da 3ª Região) e Ronaldo Brito.

A Gerente de Diversidade da Belgo Arames, Luciana Macedo, destacou a alegria da continuidade da parceria com a Amatra3 e a expectativa positiva sobre o resultado do Projeto em 2024.

O vice-presidente da Amatra3, Washington Teixeira Neto, pontuou a importância do TJC para o pleno exercício da cidadania pelos jovens, que são o futuro do nosso país.

Depois foi a exposição da juíza Paola Melo, que fez uma excelente abordagem dos direitos fundamentais na nossa Constituição, com vários destaques importantes. E, para finalizar, o juiz Ronaldo Brito trouxe uma rica palestra sobre o bullying e o cyberbullying, à luz da atual legislação nacional, com enfoque para o ambiente escolar.

## Segunda Etapa

No dia 13 de junho, foi realizada a segunda etapa do projeto. Os alunos das escolas municipais da cidade de Vespasiano visitaram as sedes da Amatra3 e do TRT3. Estudantes e professores foram recebidos pela presidente da Amatra3, Anaximandra Abreu, pela coordenadora do TJC na 3ª Região, Paola Melo, e pela magistrada Luciana Carvalho.

Na ocasião, todos puderam acompanhar uma audiência virtual, presidida pela juíza Luciana Carvalho e comentada pela juíza Paola Melo. Ao final, puderam tirar dúvidas e discutir questões referentes à audiência.

Em seguida, na visita à sede do TRT3, foram ao Centro de Memória do Tribunal, guiados pela equipe do órgão, onde conduziram a atividade, e, na sequência, foi realizada uma audiência simulada presidida pela coordenadora Paola Melo, com a participação de estudantes exercendo os papéis dos sujeitos envolvidos em um processo real.

## O que é o TJC

O Programa Trabalho, Justiça e Cidadania foi criado pela Anamatra e desenvolvido, regionalmente, pelas Amatras. O programa visa repassar noções básicas de direitos em escolas, especialmente as públicas, de diversos estados e municípios.



# PRÉ-CONAMAT:

## ENCONTRO REÚNE ASSOCIADOS E SUAS IDEIAS PARA O CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO



TRT3/DIVULGAÇÃO

*Associados se reuniram na sede da Amatra3 para definir temas a serem levados ao 21º CONAMAT*

O Encontro Preparatório para o 21º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Pré-CONAMAT) foi realizado no dia 1º de março de 2024, na sede da Escola Judicial do TRT3.

No encontro, a presidente da Amatra3, Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, ressaltou o tema central do CONAMAT “A Justiça do Trabalho existe, resiste, persiste: valorização da magistratura, democracia, competência e transformações tecnológicas”. Ela destacou a importância desse amplo debate e da valorização do movimento associativo para manter sempre o diálogo e a exposição de novas ideias e melhorias.

Após as apresentações, foram aprovadas cinco teses de associados da Amatra3 para o 21º CONAMAT. Foram elas:

### **1) Transformações tecnológicas: desafios para a magistratura na gestão judiciária. Gestão por números e mundo do trabalho. Desafios e perspectivas na administração da Justiça sob o aspecto da democracia.**

Ementa: Gestão de pessoas no Poder Judiciário na era da Inteligência Artificial. Atualização hermenêutica do inciso XIV, do art. 93, da CF/1988. Necessidade de realização de diagnóstico da força de trabalho existente, aliada à definição de uma política de inovação concentrada na automação dos atos de mero expediente, isso de forma conjugada ao estabelecimento de uma política formativa da força de trabalho dos servidores que viabilize redirecionamento da alocação em tarefas ordinatórias para as atividades de assessoria direta.

Autor: Bruno Alves Rodrigues

### **2) Transformações tecnológicas: desafios para a magistratura na gestão judiciária. Gestão por números e mundo do trabalho. Desafios e perspectivas na administração da Justiça sob o aspecto da democracia.**

Ementa: Limites éticos para o emprego da Inteligência Artificial no Poder Judiciário. Improriedade da automação dos atos judiciais expressivos de consciência. Improriedade da automação do ato de julgamento.

Autor: Bruno Alves Rodrigues



### **3) Fiscalização pelo Empregador do Conteúdo de Mensagens em Chats Privados nas Redes Sociais.**

Ementa: As comunicações dos empregados nos espaços privados, como chats e messenger, em seus perfis pessoais nas redes sociais, não são passíveis de monitoramento patronal, por estarem protegidas pela garantia constitucional do sigilo de correspondência e pelo Marco Civil da Internet, exceto se o empregador for um dos destinatários. Por outro lado, em relação aos perfis corporativos, criados para o trabalho, desde que a cibervigilância seja previamente informada, as comunicações privadas feitas poderão ser monitoradas, por serem direcionadas à própria empresa, que é representada por seu empregado, como operador de um perfil empresarial.

Autor: Geraldo Magela Melo

### **4) Judiciário trabalhista valorizado: desafios e perspectivas. Competência da Justiça do Trabalho.**

Emenda: No curso de ação que tramita na Justiça do Trabalho, o(a) juiz(a) pode formar convencimento acerca de existência de união estável não formalizada, podendo determinar a produção de prova sobre esse fato para fins de solução do conflito trabalhista.

Autor: Ronaldo Antônio de Brito Junior

### **5) Judiciário trabalhista valorizado: desafios e perspectivas. Competência da Justiça do Trabalho.**

Ementa: A cobrança de honorários advocatícios de sucumbência objeto de sentença proferida por juiz(a) do trabalho bem como solução de eventual controvérsia acerca de sua titularidade poderão ser processados no juízo que decidiu a causa principal da qual proveio a verba honorária.

Autor: Ronaldo Antônio de Brito Junior

Na oportunidade, foi feito o registro sobre os atos em defesa da competência da Justiça do Trabalho, tema que vem sendo discutido e fortemente debatido no âmbito da Associação.

O evento contou com a participação de mais de 40 associados entre as modalidades presencial e telepresencial. Para finalizar os trabalhos e os debates, os associados puderam ter um momento de conagração entre eles, com um happy hour oferecido na sede da Amatra3.



TRT3/Divulgação



TRT3/Divulgação



# COM A PALAVRA, AS MULHERES NEGRAS DO TRT3

## EVENTO HISTÓRICO MARCOU A SEMANA DA MULHER DO TRT-MG

Reuniram-se mulheres negras de diferentes áreas da instituição sob a moderação da presidente da Amatra3, Anaximandra Abreu.

TRT3/DIVULGAÇÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região sediou, no dia 7 de março, o evento “Com a palavra, as mulheres negras do TRT3” como parte da programação da semana da mulher em virtude do Dia Internacional da Mulher. A iniciativa, inédita no Tribunal, reuniu mulheres negras de diferentes áreas para compartilharem suas experiências e reflexões sobre racismo e sexismo na sociedade brasileira.

A presidente da Amatra3, Anaximandra Abreu, participou como moderadora e discursou com emoção sobre a importância do evento e do momento. Ela ressaltou ainda que a maioria da população brasileira é negra ou parda e que o país está caminhando para esse reconhecimento. *“É um momento histórico que estamos vivendo e estou tomada pela emoção. Estamos dando o pontapé para sermos ouvidas, para falarmos sobre nossas questões. E esse será nosso lugar de fala”*, afirmou.

### Depoimentos marcantes

Muitas falas e depoimentos importantes fizeram do evento um momento de discussão fundamental do papel das mulheres negras na sociedade. Entre eles o depoimento emocionante da recepcionista, trabalhadora terceirizada do TRT3, Maria Helena Ribeiro Vicente. Ela relatou já ter sofrido discriminação em relação ao seu cabelo e corpo. Ainda assim, ela decidiu seguir em frente com dignidade e mostrar



que pode estar onde quiser. Um exemplo de luta contra preconceitos para conseguir criar as filhas, dar a elas estudo e dignidade para uma vida melhor. *“Obrigada ao Tribunal por me dar voz para falar aqui hoje sobre a minha vida.”*

A juíza Luciana de Carvalho Rodrigues, membro do Comitê de Ética e Integridade do TRT3, salientou a importância da representatividade negra no evento e destacou a necessidade de combater o racismo estrutural presente na sociedade, inclusive no próprio Tribunal. *“Onde estão os negros em nosso Tribunal?”*, questionou.

Além desses importantes depoimentos, o evento teve a participação de Beatriz de Paula Silva, estagiária da Escola Judicial e estudante de Biblioteconomia da UFMG, Márcia Lucia Neves Pimenta, bibliotecária do TRT-MG e membro do Grupo “Mulheres do Brasil”, Maria Aparecida dos Santos, trabalhadora terceirizada do Tribunal e zeladora, Marisa Campos Tomaz, servidora do Núcleo do Foro de João Monlevade e membro do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT3, e Vitalina de Moraes, servidora da Secretaria de Gestão de Terceirizados e participante da Instituição Cel. Antônio Carlos e Rede SOS Racismo e Direitos Humanos.

### **Uma programação com foco na mulher**

Além desse evento fundamental e de grande sucesso, a Semana da Mulher do TRT3 contou com eventos importantes para fomentar a discussão do posicionamento contra a discriminação de gênero dentro do Tribunal e da sociedade como um todo.

Foram realizadas diversas atividades presenciais e *lives* com transmissão pelo canal do TRT3 no YouTube. Toda a programação foi elaborada com o objetivo de valorizar, capacitar e proporcionar melhores condições de vida, de saúde e de trabalho para todas as mulheres que atuam na 3ª Região, sem distinção de cargo. Também foram realizadas campanhas de valorização das mulheres da instituição, busca de talentos femininos, exposições, práticas de dança e meditação, análises de filmes, palestras diversas e lançamentos de obras.

### **Programa Justiça e Cidadania Temático**

No dia 6 de março, no espaço Exposição Trabalho & Cidadania, na sede do TRT3, foi realizada a Edição Especial do Programa Justiça e Cidadania Temático, uma iniciativa do Centro de Memória da Escola Judicial - A mulher no mundo do trabalho.



TRT3/DIVULGAÇÃO





Trata-se de uma audiência simulada com base em um processo fictício, coordenado pela desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, gestora regional do Programa de Equidade de Raça Gênero e Diversidade da Justiça do Trabalho em parceria com o Programa Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos (Recaj/UFMG).

O processo foi inspirado em sentença proferida, em 1990, pela juíza Alice Monteiro Barros (1946-2014, desembargadora do TRT-MG e autora de diversos livros jurídicos, entre eles “A Mulher e o Direito do Trabalho”), e versava sobre os direitos da trabalhadora gestante. Participaram da audiência simulada a desembargadora Maria Raquel Zagari Valentim, gestora regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, além de 40 alunos da professora Andréa Vasconcellos, do Curso de Direito da Universidade Fumec de Belo Horizonte.

### **Pautas temáticas**

Os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º graus do TRT3 (Cejuscs) fizeram pautas temáticas no dia 8 de março. No 1º grau, foram incluídos na pauta processos em que figuravam apenas reclamantes mulheres e, no 2º grau, pautas de processos em que figuravam somente mulheres no polo ativo e/ou no polo passivo da demanda em todas as primeiras audiências de cada sala de conciliação. Essa é uma iniciativa proposta pelo Tribunal Superior do Trabalho e criada com base na campanha “Elas em Pauta”, do TRT-PE, que se tornou uma boa prática encampada por outras regionais.

### **Mulheres inspiradoras**

A semana da mulher foi finalizada com a apresentação da “Revista das Mulheres Inspiradoras do TRT3”, uma publicação que homenageia 23 mulheres da instituição. O intuito é enaltecer a história e a trajetória de vida dessas mulheres. O prefácio foi escrito pela ministra do TST Delaíde Alves Miranda Arantes, que participou virtualmente do evento. Além dela, outras 100 mulheres receberam homenagens, entre magistradas e servidoras do Tribunal, no lançamento da “Bibliografia das Mulheres Juristas da Justiça do Trabalho de Minas Gerais”.

A presidente do TRT3, desembargadora Denise Alves Horta, ressaltou que *“Muito embora o Brasil tenha ratificado muitos tratados de igualdade, a lei ainda não conseguiu alterar a cultura social discriminatória dos gêneros. O que se pretende é a igualdade substancial de gênero e a prática da igualdade no cotidiano”*.

Além da presidente do TRT3, a mesa foi composta pelo 2º vice-presidente e diretor da Escola Judicial, desembargador Emerson José Alves Lage; pela vice-ouvidora, desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta; pela coordenadora do Comitê de Ética, Integridade e Combate ao Assédio Moral, desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso; pela curadora do Centro Cultural da Justiça do Trabalho e desembargadora aposentada, Emília Fachinni; pela palestrante Maria Inês Vasconcelos e autora do livro “Mulheres que não se escondem” e pela presidente da Amatra3, juíza Anaximandra Abreu.



CLIQUE E ACESSE A GALERIA COMPLETA



OUÇA A FALA - MARIA HELENA RIBEIRO VICENTE



OUÇA A FALA - BEATRIZ DE PAULA SILVA



OUÇA A FALA - MÁRCIA LUCIA NEVES PIMENTA





# NOTÍCIAS TRT

## Litigância predatória: conclusões são apresentadas pelos representantes do TRT-MG em reunião do Coleprecór

A presidente do TRT3, desembargadora Denise Alves Hora, e o corregedor do TRT3, desembargador Manoel Barbosa da Silva, participaram, em Brasília-DF, em junho, da 5ª reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecór), realizado no Tribunal Superior do Trabalho (TST). O evento reuniu todos os presidentes e os corregedores de todos os 24 TRTs do país, onde foram analisadas as repercussões do Exame Nacional da Magistratura trabalhista e uma proposta de revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. O juiz Washington Timóteo Teixeira Neto e o servidor Rubens Goyatá Campante apresentaram as conclusões obtidas pela Comissão de Pesquisa Judiciária do TRT-MG sobre o tema litigância predatória e, juntamente com a presidente do TRT, participaram de debate voltado para a perspectiva sobre atuação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a Justiça do Trabalho.

[Leia a matéria completa](#)

## “Satélites Secretaria Eletrônica e Plenário Eletrônico”: TRT3 é escolhido como piloto para implantação de novas funcionalidades para o PJe

O TRT3 foi escolhido, mais uma vez, como piloto pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) para receber o curso “Satélites Secretaria Eletrônica e Plenário Eletrônico”, que visa capacitar servidores e magistrados para utilização de novo sistema desenvolvido pelo TST que será implementado primeiramente pelo Regional mineiro, a partir das próximas versões do PJe-JT.

O sistema PJe está migrando as funcionalidades da Pauta de Julgamento, do Painel do Secretário na Sessão e do Painel do Magistrado na Sessão para os sistemas satélites Secretaria Eletrônica e Plenário Eletrônico, desenvolvidos pelo TST. A implantação desses satélites nos tribunais pilotos (TRT-MG, TRT-CE, TRT-PR e TRT-ES) será incrementada com base nas próximas versões do PJe, iniciando-se pela 1ª Turma de Julgamento do TRT-MG e com previsão de alcançar todos os tribunais trabalhistas em futuro breve.

[Leia a matéria completa](#)





# NOTÍCIAS TRT

## Programa Justiça e Cidadania: Semana de Erradicação do Trabalho Infantil realizada no TRT3 apresenta pontos fundamentais para alunos das escolas públicas de BH

Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual Professora Francisca Malheiros participaram de atividades lúdicas e visita mediada à Exposição Trabalho e Cidadania, parte da programação da Semana de Erradicação do Trabalho Infantil realizado em junho. Além disso, os estudantes conheceram a juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Itabira, Luciana de Carvalho Rodrigues, que falou da importância do letramento racial, a consciência para reconhecer, criticar e combater atitudes racistas, e promoveu uma audiência simulada sobre um caso de trabalho doméstico em que alguns alunos atuaram como reclamante, reclamado, advogados, testemunha e informante. O evento é uma iniciativa da Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em parceria com o Centro de Memória/Escola Judicial do TRT-MG, e alcançou mais de 100 alunos de escolas públicas de Belo Horizonte.



Leia a matéria completa

## TRT3 recebe agentes da Polícia Judicial que retornaram de missão humanitária no RS

Quatro agentes da Polícia Judicial do TRT-MG, que participaram de força-tarefa no Rio Grande do Sul, foram recebidos em junho pela presidente, desembargadora Denise Alves Horta. O apoio ao estado do Rio Grande do Sul foi uma solicitação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em consonância com os princípios da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 435/2021), e prontamente atendida pelo TRT-MG. A equipe atuou por 10 dias na capital do estado gaúcho e região metropolitana e realizou trabalhos referentes à justiça itinerante (entrega de certidões aos cidadãos), escolta armada de doativos e escolta armada à penitenciária, garantindo a segurança de autoridade judiciária nas celas durante as diligências locais com os detentos.



Leia a matéria completa

## 77º Conematra: temas importantes encerram o congresso

O 77º Congresso Nacional das Escolas da Magistratura Trabalhista (Conematra) foi encerrado, em junho, com duas palestras importantes: “Bases da comunicação simples e não violenta”, proferida pelo professor Marcelo Luiz Pellizoli, da Universidade Federal de Pernambuco, e “A formação dos juízes sob a perspectiva daqueles que procuram a Justiça do Trabalho: o que eles esperam dos juízes?”, realizada pelo desembargador aposentado do TRT3, Márcio Túlio Viana. Além disso, encerrou o congresso o diretor da Escola Judicial do TRT-MG, desembargador Emerson José Alves Lage, que agradeceu a presença e a participação do desembargador Paulo Régis Machado Botelho, presidente do Conematra, e a presença da presidente do TRT-MG, desembargadora Denise Alves Horta. O Conematra reuniu magistrados, coordenadores e assessores das diversas escolas judiciais dos tribunais do trabalho do país.



Leia a matéria completa





# NOTÍCIAS TRT

## Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade: Feminismo, feminicídio, patriarcado e interseccionalidades são destaque em roda de conversa no TRT-MG

Roda de conversa realizada em abril no TRT3 trouxe um debate profundo e embasado por mulheres intelectuais, como a doutoranda e pesquisadora sobre feminicídio e vice-presidente do Conselho Regional de Psicologia de Minas (CRPMG), Liliane Cristina Martins, a mestre em Ciências da Saúde pela Fiocruz-Minas Gláucia de Fátima Batista, a pró-reitora de extensão da UFMG, Cláudia Andréa Mayorga Borges, mediado pela gestora regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, desembargadora Adriana Goulart Sena Orsini. O evento faz parte do Programa que contou com a participação de alunos e professores da Fundação de Ensino de Contagem (Funec). Liliane demonstrou a fragilidade das mulheres, sobretudo negras, lésbicas e trans. Já Gláucia de Fátima mostrou os números de feminicídio, que deixam Minas Gerais em 2º lugar em quantidade de casos, o que enfatiza a sociedade patriarcal na qual ainda estamos inseridos. Em seguida, Cláudia Andréa deu seu depoimento pessoal contando que, em sua família e na escola, teve experiências nas quais os homens tinham privilégios em detrimento das mulheres.



Leia a matéria completa

## Programa Trabalho Seguro: Asmare recebe doação de brinquedos

Entrega de camisetas e brinquedos para os filhos de 32 associados da Associação dos Catadores de Papelão e Material Reaproveitável (Asmare) foi realizada em março como parte do Programa Trabalho Seguro, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Os brinquedos são parte de apreensões realizadas pela Receita Federal, que firmou convênio com o TRT em dezembro do ano passado. Os gestores do Programa na Justiça do Trabalho de Minas Gerais vêm buscando entender as dificuldades encontradas pelos catadores da entidade, que é responsável pela coleta dos materiais recicláveis do TRT-MG. Em abril, o Programa Trabalho Seguro realizou um Seminário Nacional de Segurança do Trabalho: Saúde Mental e Física dos Trabalhadores, em que foram convidados membros da Asmare para palestrar e participar de roda de conversa.



Leia a matéria completa



# HOMENAGENS PÓSTUMAS

## **Domingos Athair Martins Baptista**

Juiz Titular, falecido em 07/03/2024.



Domingos Athair Martins Baptista foi nomeado Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região por meio do Decreto Presidencial, de 12/03/1985. Tomou posse e entrou em exercício em 15/03/1985.

Foi promovido, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Coronel Fabriciano, com posse e exercício em 26/01/1987.

Aposentou-se em 13/05/1987, conforme Decreto Presidencial de 12 de maio de 1987.

## **Heros de Campos Jardim**

Juiz Titular, falecido em 20/04/2024



Heros de Campos Jardim foi nomeado por Decreto Presidencial, de 03/11/1959, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com posse e exercício em 20/11/1959.

Foi promovido, por merecimento, ao cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Governador Valadares, com posse e exercício em 08/01/1962. Atuou, no mesmo cargo, nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Barbacena, Conselheiro Lafaiete e Belo Horizonte (1ª JCJ).

Aposentou-se em 28/11/1978, conforme o Decreto Presidencial de 27 de novembro de 1978.

## **Amauri Martins Ferreira**

Juiz Titular, falecido em 09/05/2024



Amauri Martins Ferreira foi nomeado pelo Ato SGP 76/91-N, de 08/10/1991, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com posse e exercício em 14/10/1991.

Foi promovido, por merecimento, ao cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Almenara, com posse e exercício em 03/03/1994. Atuou, no mesmo cargo, nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Governador Valadares (1ª JCJ), Montes Claros (2ª JCJ), Coronel Fabriciano (1ª JCJ) e Curvelo.

Aposentou-se em 10/03/1998, conforme o Ato TRT-SGP-079/98-A, de 6 de março de 1998.



# BATE-BOLA

## LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA

### Livro: *Direito do Trabalho Rural*

O autor é Juiz do Trabalho substituto do TRT da 3ª Região, Associado da Amatra3, Mestre, Doutor e Pós-doutor em Direito pela PUC Minas. Especialista em Direito Público pela UGF/RJ, Conselheiro da Escola Judicial do TRT da 3ª Região e Membro do Ipeatra.



### 1. Qual foi o momento em que o tema do livro despertou seu interesse? E como se deu o processo de pesquisa?

Desde 2016, eu atuo no quadro móvel da região centro-oeste, cuja sede é Divinópolis. A região não tem uniformidade nas demandas, mas o trabalho rural está presente, desde as tarefas mais simples até as mais sofisticadas, de agroindústria. Mas foi no Posto Avançado de Piumhi, que pertence ao Foro de Passos, onde lidei com mais frequência com esse tipo de demanda. Os casos foram muitos e marcantes. A riqueza dos fatos me exigiu aperfeiçoamento, seja para julgar as demandas, seja para conciliá-las. Percebi que, no meio rural, o costume tem realmente força normativa e as relações são geralmente pautadas pelo que ordinariamente acontece. Grande foi a minha surpresa ao identificar a escassez de obras sobre o assunto, especialmente atualizadas. O trabalho no campo hoje sofre os impactos das novas tecnologias e da criatividade sempre viva do capital de tentar driblar as normas trabalhistas que lhe tirem a liberdade de gerir seu empreendimento. Foi assim que comecei a reunir material sobre o tema e a refletir sobre a eventual produção da obra.

Eu tinha muitas dúvidas e percebi que precisava estabelecer entendimento sobre as situações mais comuns, a fim de proferir decisões com um mínimo de coerência e técnica. Devo mencionar as conversas que tive com meu pai, Juraci Barbosa Lima, que é Juiz de Direito aposentado e pequeno produtor rural. Ele costumava fazer perguntas sobre situações trabalhistas vivenciadas por ele e várias vezes me pegou despreparado para dar uma resposta segura. Tenho uma veia de pesquisador e, então, depois que já tinha um bom material fático, iniciei a elaboração de meus entendimentos, sempre que possível com respaldo na jurisprudência.

### 2. A atividade profissional influenciou na escolha do tema?

Esse livro constitui um verdadeiro registro da atuação como magistrado. A oitiva das partes e das testemunhas é muito peculiar, porque adota vocabulário próprio, com respostas encriptadas para quem não conhece os costumes da região e as características





das culturas, como o período de safra, o tipo de trabalho que foi contratado e a distinção entre as etapas do processo produtivo, por exemplo. Foi por isso que coloquei no livro informações nesse sentido, para auxiliar quem eventualmente venha a ter a mesma dificuldade que tive.

### **3. O seu olhar sobre o tema alterou após a pesquisa para confecção do livro?**

Sim, com certeza. A imagem da Justiça do Trabalho como conciliadora do capital e do trabalho precisou ser ajustada na minha mente, pois passei a considerar que essas duas forças têm muitas peculiaridades e não atuam apenas no chão de fábrica, mas também no chão de terra. Precisei desenvolver sensibilidade para lidar com essas demandas, para julgá-las numa perspectiva que levasse em conta o homem do campo, seja empregado, seja empregador. Houve muitos casos que me levaram a concluir que talvez essas relações sejam mais pessoais em grau de intensidade e impessoais, na ótica jurídica, tal qual ocorre no trabalho doméstico. A essas situações some-se a íntima relação com a terra.

### **4. Conte um pouco sobre o livro.**

Esse livro me deu dupla alegria, sendo a primeira a pesquisa em si e a segunda a oportunidade de homenagear o meu pai, a quem dediquei o trabalho. Meu pai sempre foi meu revisor, pois é um homem muito culto, que domina idiomas e, notadamente, o português, já tendo lecionado a matéria, inclusive. Então, geralmente o que eu escrevo passa pela caneta vermelha dele. Contudo, no caso desse livro, tudo fiz sem que ele soubesse. Publicada a obra, entreguei o livro em suas mãos e mostrei a dedicatória. Ele ficou muito emocionado e me fez passar por um daqueles momentos da vida em que o cérebro registra a cena para nunca mais apagar.

### **5. O colega contou com algum auxílio de algum setor/colega do Tribunal para confeccionar a sua pesquisa?**

Tenho muito a agradecer ao nosso TRT, porque fiz uso dos convênios que nos disponibilizam acesso a bibliotecas virtuais na intranet, como a do próprio Tribunal e as das editoras Fórum e LTr, por exemplo. Fiz uso também da biblioteca virtual da editora RTM, que está bem completa, inclusive.

### **6. Onde os colegas podem adquirir o livro?**

O livro está disponível na internet, em *sites* de vendas, mas, em especial, nos da editora [RTM](#) e da [Amazon](#).

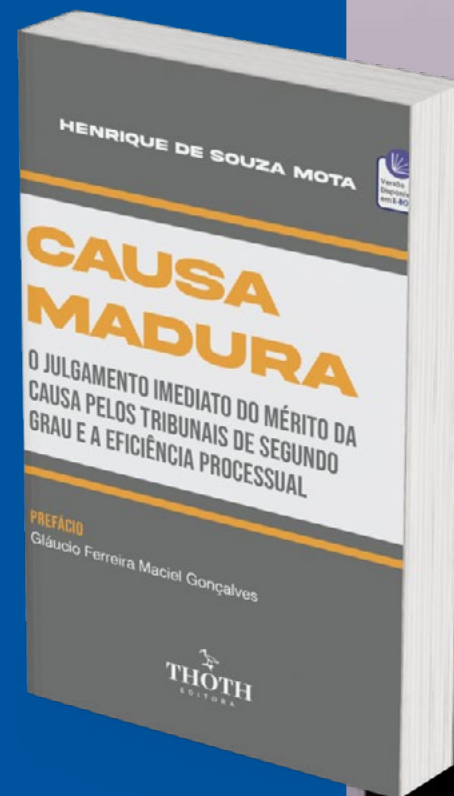


# BATE-BOLA

## HENRIQUE DE SOUZA MOTA

**Livro: *Causa madura - o julgamento imediato do mérito da causa pelos Tribunais de segundo grau e a eficiência processual***

O autor é doutorando e mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, especialista em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, juiz do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e professor.



### 1. Qual foi o momento em que o tema do livro despertou seu interesse?

O interesse surgiu desde o primeiro contato com a “teoria da causa madura”, nas aulas de processo civil da graduação. Achei a proposta legislativa inovadora e, ao mesmo tempo, complexa, por mexer com alguns fundamentos do direito processual. A partir daí, tive a curiosidade de aprofundar os estudos sobre o tema.

Na atuação como magistrado, tive contato com várias situações que poderiam dar ensejo à aplicação da teoria. A mais comum é o reconhecimento do vínculo de emprego pelo Tribunal, em grau de recurso, quando há determinação de retorno dos autos ao primeiro grau para julgamento dos pedidos decorrentes. Percebi que a jurisprudência apresentava resistência quanto ao julgamento imediato das demais questões, especialmente por violar o duplo grau de jurisdição. Isso contribuiu para aumentar o meu interesse em estudar as questões que envolvem a aplicação da norma.

### 2. O seu olhar sobre o tema alterou após a pesquisa para confecção do livro?

Alterou bastante. Durante o mestrado, estudei muito sobre gestão de processos. A área de estudos de processo civil na UFMG conta com vários professores que estudam o assunto, preocupados com a construção de soluções capazes de tornar o processo mais eficiente para, conseqüentemente, garantir maior efetividade aos direitos. Essa visão do processo, focada em resultados, influenciou muito no resultado da pesquisa e alterou a minha visão sobre o papel da juíza e do juiz na condução do processo. Uma postura mais ativa é fundamental para uma solução justa e efetiva.

### 3. Como o autor acredita que a obra pode auxiliar os demais colegas na atividade jurisdicional?

Penso que o maior desejo de todo escritor ou pesquisador é que o resultado de seu trabalho chegue às pessoas e provoque reflexões sobre o tema pesquisado. A expectativa





é que eu possa contribuir apresentando aos colegas os dados levantados na pesquisa, para que também possam formar suas conclusões, ainda que diferentes das adotadas no livro, o que é natural (e belo!) no Direito.

#### **4. Conte um pouco sobre o livro, os temas dos capítulos, etc.**

O livro é dividido em três capítulos. No primeiro, abordo a gestão e sua contribuição para maior eficiência do serviço jurisdicional. Além disso, trago alguns instrumentos legais que contribuem para melhor gestão dos processos, entendendo que a teoria da causa madura está entre eles. No segundo capítulo, abordo a teoria da causa madura, desde a sua concepção doutrinária e legal, analisando-a com base nas garantias constitucionais do processo. No terceiro, abordo o procedimento de aplicação da norma, por exemplo, as hipóteses de cabimento e se depende ou não do requerimento das partes.

#### **5. Como foi conciliar a pesquisa com a atividade profissional e familiar?**

O início da pesquisa se deu na pandemia, durante o isolamento social. Ocupar a cabeça com os estudos me ajudou naquele momento difícil pelo qual todos nós passamos. Depois, com a volta da normalidade, surgiram as dificuldades de conciliar família, trabalho e estudos. Conciliar não é fácil, mas é possível. Acredito que o crescimento proporcionado pela junção da nossa atividade com a pesquisa acadêmica vale o sacrifício. Sem contar que o ambiente acadêmico é muito bom e contribui para aliviar as tensões do nosso dia a dia.

#### **6. O colega contou com algum auxílio de algum setor/colega do Tribunal para confeccionar a sua pesquisa?**

A equipe da biblioteca do Tribunal me ajudou bastante. Em várias ocasiões, solicitei material e os servidores sempre foram muito solícitos em atender. Aproveito para agradecer à Escola Judicial e ao setor de biblioteca, bem como para incentivar os colegas a utilizarem esse serviço que o Tribunal nos oferece.

#### **7. Onde os colegas podem adquirir o livro?**

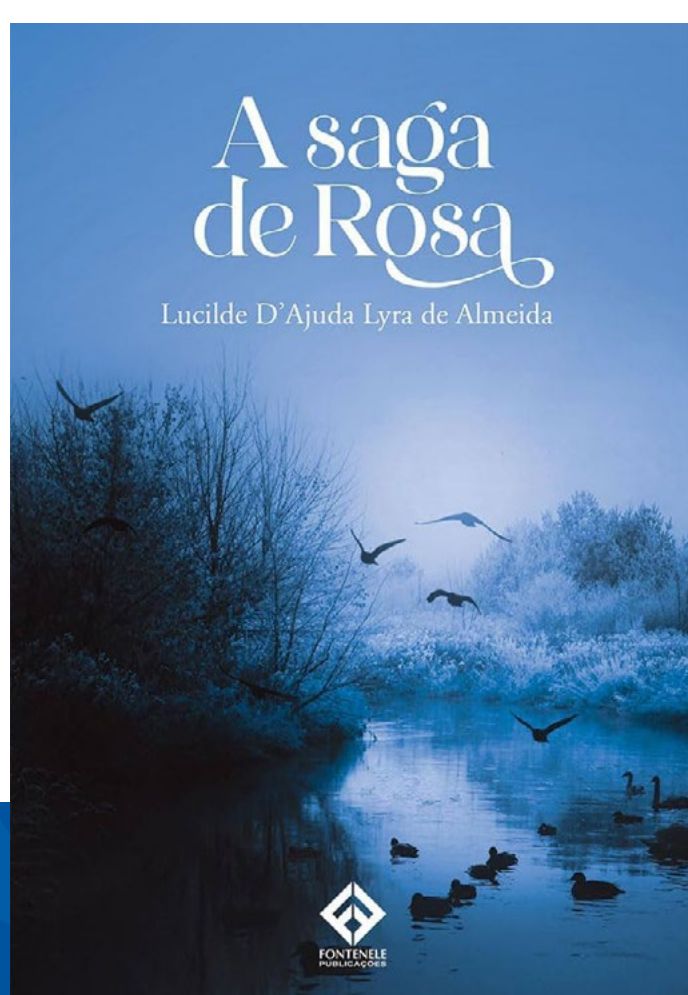
O livro, nas versões impressa e *e-book*, pode ser adquirido no *site* da [Editora Thoth](#).



# EU INDICO LIVRO



**Por Érica Martins Júdice**  
Juíza aposentada do TRT3



## Livro *A Saga de Rosa*, de Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

Eu indico a leitura do livro “*A Saga de Rosa*”, publicado pela Editora Fontenele e disponível em meios físico e digital (Amazon), de autoria da Dra. Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, desembargadora aposentada do TRT da 3ª Região, que, após encerrar uma brilhante carreira jurídica, vem se dedicando à literatura, para nossa sorte.

Em seu segundo livro, que pode ser visto como continuação do primeiro livro da romancista, o instigante “*A parideira*” - cuja leitura também recomendo, embora ambos possam ser lidos de forma autônoma -, temos a chance de acompanhar a evolução e o despertar da cativante personagem Rosa. Sua reviravolta é tão espantosa quanto apaixonante. Se antes tudo desfavorecia a heroína, que tinha origem humilde e desamparada e sofreu os mais diversos tipos de exploração e aviltamento, sem nunca se revelar efetivamente, agora é a vez de ela nos surpreender, mostrando como “se levanta, sacode a poeira e dá a volta por cima”, nas palavras de Jorge Aragão, imortalizadas por Elza Soares. Dos confins do Brasil até as cidades mais elegantes do mundo, sempre em grande estilo, Rosa mostra a que veio e supera, de forma brilhante e emocionante, os sofrimentos por que passou, desvendando toda a trama iniciada no trágico “*A Parideira*”.

É sempre bom ver heroínas que fogem de um destino de opressão, violência e submissão por meio da inteligência e da coragem, mantendo o caráter e a própria essência. Sem querer dar *spoiler*, Rosa é uma dessas. Confira!



# EU INDICO TURISMO



**Por Daniel Chein**, Juiz do TRT3, e sua esposa  
Fernanda Salomão Figueiredo Guimarães.

## TAILÂNDIA



Sempre tivemos uma genuína curiosidade em conhecer o chamado “Oriente”, por sua enigmática cultura, pela intensa espiritualidade de seu povo e também por sua culinária intrigante.

Entre a logística com as crianças (que precisariam de uma rede de apoio estruturada durante a nossa viagem, que durou 21 dias!), a idealização de um roteiro abrangente (que praticamente ficou a cargo de um monge budista e de um nativo radicados no Brasil, os quais foram nossas honrosas companhias durante toda a viagem) e a relativa tensão em relação à significativa antecedência de datas (compramos passagens mais de 7 meses antes da partida), embarcamos, com o coração tranquilo, para a Tailândia, uma viagem que podemos resumir em uma experiência que variou entre “o sagrado e o profano”.

A Tailândia, com suas cidades vibrantes e templos sagrados, oferece uma jornada que nutre a alma e desperta os sentidos. Em Bangkok, sua capital, a espiritualidade está continuamente entrelaçada com a vida cotidiana. O Wat Phra Kaew, com o venerado Buda de Esmeralda, é um santuário de paz em meio à agitação da cidade. A serenidade do Buda, cercada pela grandiosidade do Grand Palace, convida à reflexão e ao respeito pela tradição budista que permeia a nação.

O país, além de ter um povo hospitaleiro, gentil e sereno (para se ter uma ideia, não há buzinas nem em Bangkok, apesar do trânsito intenso), nos possibilita experiências únicas (como o banho com elefantes, a visita à aldeia das mulheres girafas e o consagrado festival anual das lanternas) e ainda apresenta uma religiosidade singular (é o país com o maior número de templos do mundo), o que eleva a consciência da sua população a um nível mais responsivo, garantindo, acima de tudo, uma segurança pessoal ímpar (uma espécie de transporte público coletivo em parte de Chiang Mai é o *songthaews*, um caminhãozinho tipo “pau de arara” em que se paga apenas após o trajeto concluído e diretamente para o motorista), algo impensável em nosso país!







Aliás, em Chiang Mai, o espírito da Tailândia brilha com uma luz ainda mais intensa. A cidade, cercada por montanhas e repleta de templos antigos, é um refúgio para aqueles que buscam tranquilidade e sabedoria. O Wat Phra That Doi Suthep, acessível por uma escadaria flanqueada por serpentes míticas, oferece uma vista panorâmica e um vislumbre do divino. Os monges, em suas vestes cor de açafrão, compartilham ensinamentos, conectando visitantes de todo o mundo com a essência do budismo Theravada.

A culinária é um espetáculo à parte! Não tínhamos ideia da riqueza dos sabores, das ervas e dos ingredientes da comida tailandesa. Embora apenas se divulgue por aqui o acesso a uma gama variada de insetos secos (o que, de fato, é verdade), ela também é sempre superfresca, diversificada e com temperos marcantes (inclusive muita pimenta, mas há também opções sem, como o famoso Pad Thai), que tornam o uso do sal mais reduzido e oferecem uma refeição mais leve e nutritiva. Sem falar da acessibilidade a autênticos restaurantes vietnamitas, indianos e coreanos.

Agora, o grande ápice da experiência foi, sem dúvida, o acesso a princípios para uma vida mais simples, menos apegada a uma mente materialista insaciável, propiciando uma sintonia com a nossa própria essência e a percepção do nosso verdadeiro propósito de vida. Até breve, Tailândia!





# INFORMATIZE-SE



**Fabiano de Abreu Pfeilsticker**  
Juiz Titular do TRT3

## *“Dos versos que eu fiz e ainda espero... resposta”.*



Na brilhante série “A Terapia”, herr Viktor Larentz precisa descer às camadas mais profundas do inconsciente (subconsciente?) para obter as respostas de que precisa. Algo tão estranho quanto oxítona ser proparoxítona.

Algumas vezes, no entanto, as respostas podem ser encontradas de forma mais simples.

Este artigo vai para aqueles que também buscam esclarecimentos sobre alguns pontos que estamos enfrentando atualmente e que talvez conheçam apenas de “vista e de chapéu”, como diria Dom Casmurro, sem que seja preciso visitar o seu “Parkum”.

1 - Todos os julgamentos da fase de conhecimento (inclusive homologação de acordo) são computados para fins de batimento das Metas 1 e 2, seja COM ou SEM julgamento de mérito;

2 - Priorize o julgamento dos processos da Meta 2, pois, automaticamente, você já estará avançando, ao mesmo tempo, na Meta 1;

3 - Para baixar a TCL (Taxa de Congestionamento Líquido) no conhecimento, é preciso que o processo tenha algum destes movimentos: 1) remessa para o Tribunal, sem posterior devolução para prosseguimento da instrução, 2) registro de arquivamento

definitivo, 3) registro de início de liquidação e 4) registro de início de execução. Então, por exemplo, acordos feitos em audiência, sem o início da liquidação, impactam negativamente na TCL. Lembrando que, por enquanto, a TCL diminui a base de cálculo dos processos da Meta 1;

4 - Processos físicos cadastrados no CLE, que estão na fase de conhecimento pendentes de recurso em instâncias superiores, afetam a TCL porque não há no PJe um dos movimentos de baixa. A solução é sobrestar com a opção “Dependência de julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente” (código 272). Assim, ele vai sair da base de cálculo das Metas 1 e 2;

5 - Processos pendentes de sentença impactam as Metas 1 e 2 e processos pendentes de baixa impactam a TCL. São casos diferentes;

6 - Processo que está tramitando há mais de 2 anos na fase de conhecimento no primeiro grau, além de afetar a Meta 2, é o item que mais impacta negativamente no iGest;

7 - Todos os processos sobrestados (sem exceção) são excluídos da base de cálculo da





Meta 1 e também da Meta 2;

8 - A declaração de incompetência (material ou territorial) retira o processo da base de cálculo das Metas 1 e 2;

9 - O julgamento de embargos de terceiro é computado para fins de cálculo das Metas 1 e 2;

10 - A sentença parcial não é computada para fins de batimento das Metas 1 e 2;

11 - Quando um juiz de primeiro grau substitui no Tribunal, a LC será paga (ou não) pelos critérios da sua vara de origem, e não do Gabinete onde vai atuar;

12 - Quando um processo retorna do Tribunal para novo julgamento (seja por anulação ou reforma), esse processo entra novamente na base de cálculos das Metas 1 e 2;

13 - Cuidado com a data em que você vai proferir sentenças nas quais foi indeferida alguma prova, foi acolhida a prescrição total ou não foi reconhecido o vínculo de emprego, pois, nesses casos, se o Tribunal reformar sua sentença, o processo vai voltar no mesmo ano e entrar novamente na base de cálculo da Meta, mas, se essa sentença for proferida do final de novembro em diante, a chance de voltar no mesmo ano é muito baixa;

14 - Se em 1º de dezembro você tem um saldo positivo confortável de julgamentos proferidos, algo em torno de 10% a mais do que foi distribuído, deixe para publicar em janeiro do outro ano as sentenças que fizer em dezembro, pois, assim, já estará contribuindo para o batimento da Meta do próximo ano;

15 - NUNCA cancele a conclusão de um processo que esteja para sentença. Converta em diligência, senão o seu prazo continua correndo até nova conclusão para OUTRO juiz ou que você profira a sentença definitiva;

16 - As bolinhas vermelhas no PJe NÃO são os prazos reais observados pela Corregedoria para atraso de sentença, porque o PJe não computa afastamentos por licença de saúde, férias, etc.

17 - Quando entrar petição de acordo, marque uma audiência de conciliação e homologue o acordo em audiência, assim esse processo contará duas vezes para fins da Meta 5;

18 - Não julgue um processo no mesmo dia da distribuição. Vamos supor que foi distribuído um processo do Sumaríssimo totalmente inepto. Não dê a sentença no mesmo dia em que foi distribuído. Isso porque o prazo médio de produtividade no iGest é contado pela média dos dias que você realiza uma atividade (solução, encerramento da liquidação/execução, por exemplo). O prazo zero não contabiliza, pois aquele processo deixa de ser somado. Já o prazo 1 (dia seguinte) é o ideal, pois ele entra na conta e logicamente acrescenta apenas uma unidade para ser dividida;

19 - Nas correições, é verificada a data da última audiência designada de cada tipo, e não a data da próxima vaga. Assim, se na sua pauta há vagas de instrução para daí a 2 meses, mas tiver, por acaso, uma única audiência designada para 8 meses à frente, a Corregedoria vai colocar no relatório que seu prazo de instrução está com 8 meses, e não 2 meses;

20 - Quando você tira férias até 19 de dezembro, perde a GECJ desses 19 dias, pois ela não é paga nas férias, mas, se em janeiro você voltar (a partir do dia 07/01) normalmente em uma vara que tenha GECJ e não sair novamente de férias, terá direito a 12 dias de GECJ de dezembro e à GECJ integral de janeiro. Isso porque, quando permanece por mais de 30 dias em condição de acúmulo, ainda que em meses distintos, os dias de feriado (o recesso é considerado feriado) e finais de semana são computados para efeito de GECJ (obrigado, Leo 70!).

São muitos detalhes, né? Mas... como diria Winston Churchill: "Se você vai passar pelo inferno, não pare de andar".

Espero que você tenha encontrado alguma resposta de que precisava!

Conscientemente, mando um beijo no coração de todos.

É isso aí.

Fabiano Pfeilsticker





# Fala, associado!

## ERRAR É HUMANO? O DITO POPULAR E O DIREITO DE FALHA DA POPULAÇÃO NEGRA.

**Por Luciana de Carvalho Rodrigues**

Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara de Itabira/MG



É do poeta londrino Alexander Pope a célebre frase “Errar é humano; perdoar é divino”. “Errar é humano” tornou-se, no Brasil, um dito popular e sempre foi utilizado para conceder aos erros toleráveis certa relativização, atribuindo-os à própria condição humana. Entretanto, para a população negra, na maioria das vezes o erro não é tolerado ou relativizado. Quando muito, é visto com rigor superior àquele concedido aos erros dos que integram a chamada branquitude, reafirmando a desumanização que ainda permanece no inconsciente coletivo da sociedade e que decorre do racismo científico.

Um olhar atento às notícias recentemente divulgadas na mídia, e que dizem respeito a condutas racistas, deixa evidenciada a diferença de tratamento concedido pela opinião pública a pessoas brancas e negras. O racismo estrutural e a falta de letramento racial são comumente utilizados para minimizar e justificar as ofensas proferidas por pessoas brancas, avalizando a concessão de perdão social ao ofensor.

A mesma condescendência não se verifica em relação à população negra. Quando a discriminação parte de pessoas negras não letradas e também vítimas do racismo estrutural, as escusas usadas a favor de pessoas brancas sequer são cogitadas.

À população negra não é concedido o direito de falha.

Mas, se errar é humano, por que sofremos julgamentos impiedosos a cada falha? Por que não podemos ser destinatários de olhares empáticos? Por que os atalhos mentais daqueles que nos analisam conduzem sempre à certeza de que nossos erros são inescusáveis?

Como mulher negra, sei bem quais são as consequências do temor de falhar e por que ele ocorre. Durante muito tempo, senti necessidade de provar que fazia jus às minhas conquistas, entrando em uma sobrecarga mental que cobrou o seu preço. Somente o letramento racial foi capaz de jogar luz em muitas angústias e me permitiu identificar comportamentos decorrentes da autocobrança excessiva, vinculada ao racismo estrutural que permeia as relações raciais no Brasil.

A educação racial é fundamental para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa, que tenha consciência plena dos sistemas de opressão que subjagam a população negra.





O Brasil tem evoluído muito nos últimos anos em relação a políticas de combate ao racismo. Ao adotar a Agenda 2030 das Nações Unidas, agenda de Direitos Humanos, o país assumiu o compromisso de concretizar os ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável), entre eles o 10, que visa reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, e tem, entre seus objetivos, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Outro importante objetivo é garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a esse respeito.

O resultado da adesão à Agenda 2030 já pode ser percebido por meio dos inúmeros debates na sociedade a respeito do tema e de iniciativas das instituições brasileiras, como, por exemplo, o Pacto pela Equidade Racial no Judiciário. Oxalá até 2030 sejamos uma sociedade de fato mais justa e fraterna, na qual o direito de falha não seja prerrogativa de apenas uma parcela da população.

Afinal, errar é humano, independentemente de raça, cor ou etnia.



**À população  
negra não é  
concedido  
o direito  
de falha.**





# ALÉM DOS AUTOS

## Bruno Occhi

Juiz do Trabalho Substituto

Da admiração pelo esporte para um momento de cuidado com a saúde física e mental, a corrida se transformou em um hobby para o juiz Bruno Occhi.

### Como e quando começou o *hobby*?

Desde bem novo, eu sempre pensei na corrida como um esporte muito desafiador. Admirava a capacidade de algumas pessoas de manter, por horas, uma atividade física tão extenuante como essa e que exige tanta força mental. Aos poucos, percebi que a corrida de longa distância (“endurance”) é uma habilidade física e mental essencialmente treinável. Mas somente com a conclusão da faculdade, com mais tempo livre, passei a, vez ou outra, me aventurar nos parques da minha cidade, Santo André-SP. Continuei praticando a corrida como um “atleta de final de semana” e com muita intermitência até os primeiros anos de magistratura.

### É uma forma de tirar o estresse do trabalho ou ajuda a fazê-lo (a ter mais foco, etc.)?

Após ingressar na magistratura, passei a adotar a corrida, gradualmente, como um momento terapêutico e necessário não só para manter a saúde física, mas também para relaxar. Talvez pelos exercícios de respiração e por exigir, ao mesmo tempo, concentração e relaxamento mental, para mim, a corrida se assemelha à meditação e proporciona energia e foco para as atividades diárias. Cansar o corpo e descansar a mente, por meio da corrida, tornou-se algo necessário para enfrentar a jornada extenuante de audiências, sentenças e resolução de problemas. Aos poucos, passei a correr com mais frequência, às vezes distâncias mais longas, como 20 km a 30 km de uma só vez. Por muito tempo, fazia isso sem um preparo adequado ou orientação.

### Como foi sua primeira maratona?

Em 2019, após a remoção para o TRT3, decidi aumentar o desafio e correr pela primeira vez uma maratona. Cabeça dura como sempre, resolvi fazer tudo por conta própria e comecei o treinamento sozinho. Não consegui descobrir se daria certo, porque o sonho foi interrompido pela pandemia de covid, iniciada pouco antes da prova, que acabou cancelada. Depois do nascimento do meu filho e dos compromissos acadêmicos, acabei adiando por anos essa meta. No ano passado, resolvi retomar o antigo objetivo, mas, desta vez, da forma correta, ou um pouco mais próximo disso... Comecei o treinamento com uma assessoria menos de três meses antes da data da prova e, depois de cerca de 800 km corridos nos treinos e com muitas dores, consegui concluir os 42,2 km da Hamptons Marathon – NY. Na verdade, até passei da distância da prova, porque me perdi no percurso. Apesar de esse desafio exigir, física e emocionalmente, demais, mesmo antes de cruzar a linha de chegada da minha primeira maratona, já tinha certeza de que queria mais.







## Para onde você já viajou a fim de participar de competições?

Até pouco tempo atrás, eu aproveitava designações ou viagens a lazer para conhecer o local e correr livremente pela cidade, na maioria das vezes com o sol ainda nascendo, explorando ruas, bairros, cenários, paisagens e a natureza. Foi assim que conheci melhor e desenvolvi até certo sentimento de intimidade por cidades do interior de Minas Gerais e do exterior, como Nova York, Lauterbrunnen, Buenos Aires, Florença, Engelberg, Roma, Tóquio, etc. Mas participar de provas oficiais é algo bem mais recente na minha vida.

## O que o motivou a começar a competir?

No dia dos pais do ano passado, minha esposa me deu um presente que virou uma questão. Ela me deu um porta-medalhas lindo, com meu nome escrito e decorações temáticas. A única questão é que ele comporta cerca de 60 medalhas e, até aquele momento, eu tinha apenas duas. Nesse momento, percebi que eu corria regularmente, mas não participava de provas, e que seria perfeitamente possível reunir dois *hobbies*: correr e viajar. Desde então, tenho me inscrito em todas as provas próximas e planejado viagens futuras para correr provas interessantes. Neste ano, já foram 7 provas, incluindo 3 meias maratonas (21,1 km): Porto Seguro, Kasai Rinkai de Tóquio e de Belo Horizonte. E ainda tenho inscrição em outras 7 provas, incluindo a Maratona de Buenos Aires e a Maratona de Curitiba. Talvez em mais alguns anos eu consiga, finalmente, pendurar o quadro de medalhas. De todo modo, eu vejo as provas não como uma competição, mas como um momento em que é possível partilhar com as outras pessoas a tentativa de superar nossas limitações, em busca de uma versão melhor de nós mesmos, cada um com seu objetivo pessoal.

## Com qual frequência você pratica corrida?

Atualmente, meus treinos estão um pouco mais organizados. O padrão são 5 a 6 treinos de corrida por semana. Normalmente, começo a correr por volta das 5h ou 5h30 da manhã e, na semana, corro em média de 50 km a 80 km, a depender da fase do ciclo e (infelizmente) das dores. Essa rotina mais intensa de treinamentos demanda hábitos mais saudáveis, como cuidados com alimentação, sono, exercícios de musculação e moderação com o álcool. Aos poucos, tornou-se um estilo de vida e que me leva a uma vida mais saudável.

## Você partilha o *hobby* com alguém da família?

Além de poder partilhar com o grupo da minha assessoria (Go On Outdoor), aos poucos estou conseguindo incluir amigos e familiares nesse *hobby*. Um amigo que me visitou em janeiro de 2024, colega juiz do TRT2, depois de alguns dias em minha casa, desenvolveu gosto pelas corridas e, ao longo do ano, já participou de várias provas. Na minha família, meu filho de menos de três anos e minha sogra (cuja idade não deve ser dita) correram pela primeira vez uma prova, junto comigo, há pouco tempo. E minha esposa e minha mãe também já estão inscritas para a primeira corrida delas, que será nas próximas semanas. Apesar de ser um esporte individual, é uma sensação incrível compartilhar esses momentos ao lado de amigos e familiares.







# GALERIA



## Posse Diretoria 2024/2025



CLIQUE E ACESSE  
A GALERIA COMPLETA





# GALERIA



## *Happy Hour Pré-Conamat*



CLIQUE E ACESSE  
A GALERIA COMPLETA





# GALERIA



## Festa Junina Amatra 2024



CLIQUE E ACESSE  
A GALERIA COMPLETA



# GALERIA



## Você se lembra?





# Uma vida melhor se cria com **trabalho, justiça e Cidadania.**

Em 2024 a Belgo Arames, maior produtora de arames do Brasil, **mantém seu compromisso com o Programa Trabalho, Justiça e Cidadania**, em parceria com a AMATRA3, criando diariamente uma vida melhor para todas as pessoas.

[www.belgo.com.br](http://www.belgo.com.br)



Uma parceria entre  
ArcelorMittal e Bekaert.

**belgo**  
arames